



CONFERÊNCIA
NACIONAL
DE **GESTÃO**
DO TRABALHO
E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE

RELATÓRIO NACIONAL CONSOLIDADO



RELATÓRIO NACIONAL CONSOLIDADO DA 4ª CNGTES



BRASÍLIA 18/11/2024

APRESENTAÇÃO

“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”: As Vozes da Etapa Estadual (Estados e DF) e das Conferências Livres Nacionais da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES)

Caras pessoas participantes da etapa nacional da 4ª CNGTES:

Este é o Relatório Nacional Consolidado (RNC) constituído pela sistematização das diretrizes e propostas constantes de 26 Relatórios das Conferências Estaduais e 01 Relatório do Distrito Federal (mobilização ascendente) e de 48 Relatórios de Conferências Livres Nacionais - CLN's (mobilização horizontal) da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), em conformidade com as definições do Regimento e do Regulamento da Conferência ([Resolução nº 732, de 1 de fevereiro de 2024](#); [Resolução nº 747, de 09 de maio de 2024](#)).

O RNC, produto da sistematização desses Relatórios elaborada pela Comissão de Relatoria Nacional¹, atenta à preservação das ideias centrais, contribuições singulares e o mérito das proposições, além da identificação de destaques ([Resolução nº 747, de 09 de maio de 2024](#)), será submetido à análise e deliberação das pessoas delegadas da etapa nacional da 4ª CNGTES nos Trabalhos de Grupos e na Plenária Deliberativa.

O RNC está organizado da seguinte forma:

de diretrizes e respectivas propostas por eixo temático,

- Por Eixo Temático
 - Diretrizes (sem destaques da relatoria) e respectivas propostas, e
 - Propostas sem diretriz (no caso da diretriz ter sido destacada pela Relatoria)
- Destaques da Relatoria (Diretrizes e Propostas) organizadas por Eixo Temático e Tema

O total 85 Diretrizes e 293 Propostas, produto do processo de sistematização, serão debatidas e atualizadas e depois de aprovadas, total ou parcialmente ou rejeitadas, comporão o Relatório Final da 4ª CNGTES.

Essa foi nossa contribuição inicial para uma 4ª CNGTES forte e vigorosa. Desejamos às pessoas delegadas um trabalho intenso e produtivo de participação social do SUS, como expressão máxima do exercício da democracia!

Encerrada a 4ª CNGTES a luta continua com a agenda de monitoramento da implementação das propostas que são fundamentais para “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”,

Comissão de Relatoria

¹ Comissão de Relatoria Nacional é composta por 22 integrantes e pessoas apoiadoras indicadas pela Comissão Organizadora da 4ª CNGTES e nomeadas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS).

COMO IDENTIFICAR A ORIGEM DAS DIRETRIZES E PROPOSTAS CONSOLIDADAS?

Todas as propostas e diretrizes aprovadas pelas Conferências Estaduais e pelas Conferências Livres Nacionais foram contempladas neste relatório com as diretrizes e propostas consolidadas.

O trabalho da Comissão de Relatoria consistiu em identificar propostas e diretrizes com sentidos semelhantes e mesclar em uma nova redação que contemplasse um conjunto maior de propostas sem desconsiderar as especificidades loco/regionais.

Em alguns casos as propostas e diretrizes que foram cadastradas com mais de um sentido, foram separadas em propostas e diretrizes únicas que puderam então em seguida serem reunidas e mescladas com outras propostas e diretrizes de mesmo sentido.

A fim de manter a rastreabilidade das propostas e diretrizes bem como identificar suas diferentes origens foram criados códigos que identificam unicamente cada proposta e diretriz, informam sua origem e o estágio de consolidação. Este processo só foi possível com o uso do Sistema de Conferências de Saúde (SCS).

O código das diretrizes e das propostas dos Estados, Distrito Federal e das Conferência Livres é formado por cinco conjuntos de caracteres assim compostos:

1. Letra “D” para identificar que trata-se de uma diretriz ou letra “P” para identifica que trata-se de Proposta;
2. Letra “E” para diretrizes e propostas de conferências estaduais ou letra “L” para diretrizes e propostas de Conferências Livres;
3. # mais a sigla para identificar as conferências estaduais e o número da Conferência Livre Nacional;
4. Letra “E” mais o número do eixo ao qual a diretriz ou propostas pertence;
5. Número identificador de quatro dígitos.

	D = diretriz P = propostas	E = Conf. Estadual L = Conf. Livre	#UF identificar o estado Nº três dígitos identifica a Conferência Livre	E1 = Eixo I E2 = Eixo II E3 = Eixo III	Número identificador de 4 dígitos ²
Ex. 1	D	E	#BA	E1	0001
Ex. 2	P	L	103	E2	0003

Ex. 1: D-E-#BA-E1-0001 - Esta é primeira diretriz do eixo um da Bahia

Ex. 2: P-L-103-E2-0003 - Esta é a terceira proposta do eixo dois da conferência livre de número 103

² Quando uma proposta ou diretriz apresentar após o número identificador de 4 dígitos um número extra precedido por um ponto significa que esta proposta ou diretriz foi separada em mais de uma parte pela Comissão de Relatoria por conter em sua redação mais de um sentido.

COMO LOCALIZAR NESTE RELATÓRIO ONDE AS DIRETRIZES E PROPOSTAS ORIGINAIS ESTÃO?

Cada diretriz e proposta informa o Código de Origem. Quando a versão consolidada teve origem na mescla de diferentes diretrizes ou propostas, estes códigos serão exibidos sem sequencia mostrando todas as partes contempladas na redação consolidada.

Na versão eletrônica deste relatório, utilize a ferramenta de busca do documento PDF para localizar facilmente todas as diretrizes e propostas.

Para os estados utilize o símbolo # seguido da sigla da UF, como por exemplo #AC para Acre, #SC para Santa Catarina e assim por diante.

Para as Conferências Livres Nacionais utilize o número de três dígitos que se encontra na lista a seguir, como por exemplo 184 para CNL da ANEPS, 009 para CNL da UJS UNE UBES e assim por diante.

LISTA DE IDENTIFICAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS LIVRES NACIONAIS

Considerando que, para identificação das diretrizes e propostas vindas dos Estados e Distrito Federal é só observar a sigla já utilizada por cada um, abaixo traremos a Lista somente dos códigos dados às Conferências Livres Nacionais:

Código	Nome da Conferência Livre Nacional
002	Frente Nacional Contra Privatização da Saúde (FNCPS)
003	Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal - CONFETAM/CUT
004	Associação Brasileira de Saúde Coletiva - GT de Saúde Bucal Coletiva
005	Associação Brasileira de Enfermagem Seção Minas Gerais (ABEn-MG)
006	Associação Brasileira de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora
007	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social da CUT - CNTSS/CUT
008	Associações Comunitárias - CONAN
009	UJS UNE UBES
010	Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn)
011	Federação Nacional de Doulas do Brasil
021	OCUPE SUS JUVENTUDES
022	Fórum Nacional de Residentes em Saúde - FNRS
023	Associação Brasileira de Agroecologia
024	Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores em Saúde
025	Articulação Nacional de Saúde e Direitos Humanos/ANSDH
026	Juventude Pátria Livre
027	Movimento Saúde pela Democracia
028	Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC)
041	ABRAz (Associação Brasileira de Alzheimer e condições relacionadas)
061	Centro Acadêmico Nise da Silveira
062	Associação Nacional Dos Bolsistas Mais Médicos
063	Departamento Nacional de Auditoria do SUS/MS

064	Conselho Federal de Psicologia (CFP)
065	Grupo da Terra - Movimentos Sociais do Campo, Floresta e Águas
066	Movimento Nacional de Residências em Saúde
067	IFMSA Brazil
068	Conselho Federal de Biologia
069	Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (CEBES)
070	Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV/Fiocruz)
071	CONTAG
081	Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSAÚDE)
082	Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia
102	Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina (DENEM)
103	Associação Rede Unida
122	ABRASME - Associação Brasileira de Saúde Mental
142	Associação Brasileira de Ensino em Fisioterapia e ABENFISIO
143	Fórum das Entidades Nacionais de Trabalhadoras/es da Área da Saúde (FENTAS)
162	Frente Nacional dos Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal (FNTSB)
163	Central Única dos Trabalhadores (CUT) Brasil
164	Fórum Nacional das Centrais Sindicais em Saúde da Trabalhadora e Trabalhador (FNCSSTT)
165	Associação Nacional dos Auxiliares e Técnicos em Odontologia (ANATO)
166	ABRASITTI Associação Brasileira Profissional Para A Saúde Integral De Pessoas Travestis, Transexuais e Intersexo
182	SGTES e Fiocruz
183	Colégio Brasileiro de Ciência do Esporte - CBCE
184	Articulação Nacional de Movimentos e Práticas de Educação Popular e Saúde (ANEPS)
202	Federação Nacional dos Trabalhadores do Serviço Público Federal (Fenadsef)
222	Movimento Compartilhar
223	DEGERTS/SGTES/MS

1. EIXO I – “DEMOCRACIA, CONTROLE SOCIAL E O DESAFIO DA EQUIDADE NA GESTÃO PARTICIPATIVA DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE”

1.1. DIRETRIZ D-N-CSL-E1-0015

Origem	D-E-#ES-E1-0001; D-E-#SP-E1-0001
Conteúdo	Fomentar políticas públicas com financiamento adequado para valorizar a participação e o controle social, descentralizando a gestão do trabalho e educação em saúde, reduzindo as desigualdades regionais com mecanismos permanentes de representação de trabalhadoras/es, usuárias/os e gestoras/es, assegurando práticas e comunicação inclusivas e protegidas.

1.1.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#ES-E1-0002; P-E-#ES-E1-0003	P-CN-E1-0159	Apoiar a regulamentação da profissão de técnico de agente de saúde e agentes de endemias por meio de lei, possibilitando a sua inserção nos sistemas de saúde e a garantia da realização de exames admissionais e periódicos pelo SUS para admissão no serviço público e para a progressão da carreira, conforme legislação, priorizando o atendimento no local de trabalho.

1.2. DIRETRIZ D-N-CSL-E1-0020

Origem	D-L-143-E1-0001; D-E-#df-E1-0001; D-L-184-E1-0001; D-E-#AP-E1-0003.0001; D-L-223-E1-0001
Conteúdo	Fortalecer a participação social na luta pelo trabalho no e com o SUS de qualidade, democrático, equânime, com respeito à pluralidade e à diversidade, profissionais valorizados e qualificados com base na educação popular e orientados pela Política Nacional de Educação Permanente em Saúde do SUS, com investimento em infraestrutura, controle social, gestão participativa e ampliação dos conselhos locais de saúde, além de medidas contra a precarização e a terceirização.

1.2.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-143-E1-0001; P-L-143-E1-0002; P-L-223-E2-0003	P-CN-E1-0161	Criar Conselhos Distritais, Gestores Locais, Comitês e/ou Comissões de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora à luz da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT) e do Protocolo 008/2011 - Diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do SUS (PNPSTS) em todas as unidades de saúde do SUS, como também criar um Banco de Dados, nas três esferas de gestão, sobre as condições de trabalho, de saúde do território, das estruturas físicas das unidades de saúde, da

		saúde mental das/os trabalhadoras/es e trabalhadores da saúde, para subsídio às mesas de negociação, comitês, conselhos gestores, locais e de saúde.
P-L-184-E1-0001; P-L-184-E1-0002; P-E-#SC-E3-0007	P-CN-E1-0164	Garantir a continuidade das ações, estratégias e projetos para a implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde (PNEPS-SUS) com recursos financeiros definidos, assegurar o processo formativo em saúde nos diferentes âmbitos da formação dos trabalhadores de saúde, extinguir os cursos de graduação da saúde em Educação a Distância (EAD), as grades curriculares dos cursos híbridos, possibilitar carga horária prática, formação em educação popular para os/as profissionais, incluindo os mestres populares, contribuir para o fortalecimento dos conselhos locais, conselhos participativos de gestão e comitês de equidade, e promover a representatividade por gênero, raça e etnias, povos quilombolas, indígenas, população urbana e rural, do campo, das florestas e das águas.

1.3. DIRETRIZ D-N-CSL-E1-0023

Origem	D-L-008-E1-0001; D-L-163-E1-0001
Conteúdo	Fortalecer a democracia no SUS por meio da ampliação dos espaços de gestão participativa e das políticas de equidade, visando a incidência concreta de trabalhadoras/es por meio da representação sindical e das comunidades no exercício da cidadania.

1.3.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-143-E2-0005; P-L-064-E1-0002; P-E-#PA-E1-0003; P-L-007-E1-0009; P-L-007-E2-0003; P-L-006-E1-0001; P-E-#MA-E2-0004; P-E-#PE-E1-0003; P-E-#RN-E2-0006; P-E-#RN-E2-0004; P-E-#RJ-E1-0003	P-CN-E1-0052	Implementar estratégias paritárias de gestão participativa nas três esferas de governo, para a melhoria das condições de trabalho e remuneração dos profissionais do SUS, fortalecendo as Mesas de Negociação Permanente (MNPSUS), com a participação das entidades representativas de trabalhadores, da sociedade civil, dos sindicatos e das centrais sindicais para a desprecarização do trabalho em saúde e superação dos desafios da atenção à saúde no SUS, com planejamento democrático que atenda às necessidades das populações em seus territórios, e que recupere os direitos atacados nas sucessivas reformas

		previdenciária, trabalhista e proposta de administrativa, com criação de um estatuto/código de proteção e promoção da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras.
P-L-008-E1-0001; P-L-008-E1-0003; P-L-163-E1-0001; P-E-#AM-E1-0002; P-E-#MA-E1-0001; P-E-#RS-E1-0003	P-CN-E1-0162	Reafirmar a política de saúde como direito de todos e dever do Estado, com respeito à integralidade, equidade e universalidade, com financiamento sustentável, sem cortes, sem contingenciamento ou retrocesso, com ampliação dos recursos de forma a atender os diversos níveis de atenção à saúde, submetendo ao controle social dos respectivos Conselhos e Conferências de Saúde, mantendo inclusive, esses espaços com estrutura física, material, servidores nas áreas técnicas, materiais tecnológicos, construção de sedes administrativas, respeito às deliberações, criação e manutenção de portais com informações/notícias sobre as formações e conferências de saúde, de gestão do trabalho e educação na saúde, de saúde do trabalhador e da trabalhadora, de saúde da pessoa idosa, de saúde mental e outras.
P-L-008-E1-0002; P-L-163-E1-0002; P-L-163-E1-0003; P-E-#MG-E1-0002; P-E-#MG-E1-0001; P-L-068-E1-0001; P-E-#MA-E1-0003	P-CN-E1-0163	Fomentar Políticas Públicas com o objetivo de garantir o trabalho decente, como preconiza a Organização Internacional do Trabalho, e pela aprovação de lei que determine prazos para a união, os estados e municípios realizarem concursos públicos, garantam 50% das/os servidoras/es concursadas/os, extingam todas as formas de precarização dos vínculos empregatícios, promovam a equidade entre os profissionais, instituem planos de cargos e carreiras, fiscalizem contratos de trabalho pelo poder público e pelo Controle Social, efetivem política de gestão do trabalho e educação em saúde permanente que valorize a diversidade, a gestão participativa e o controle social, os espaços permanentes de discussão, a promoção, a proteção e o acesso à ciência e tecnologia para a saúde de trabalhadoras/es.

1.4. DIRETRIZ D-N-CSL-E1-0024

Origem	D-E-#RS-E1-0001; D-E-#CE-E1-0001; D-L-162-E1-0001
Conteúdo	Fortalecer a democracia nas instâncias do controle e participação social na gestão do SUS, da Educação, da Ciência, Tecnologia e Inovação com garantia de análise de situação, planejamento, financiamento, promovendo a equidade nas relações de trabalho, efetivando os princípios do SUS e a inclusão de todas/os nas decisões, revogando os atos normativos que atentem contra a liberdade, a conscientização, o respeito, a dignidade da pessoa humana, os direitos sociais e as garantias de direitos das pessoas usuárias do SUS.

1.4.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#RS-E1-0002	P-CN-E1-0165	Revogar atos normativos, constitucionais, legais ou infralegais que atentem contra a liberdade, respeito e dignidade da pessoa humana e contra os direitos sociais, tais como o Orçamento Secreto, EC 86, EC 95, contrarreforma trabalhista, previdenciária, portarias que alteraram a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), a Reforma Psiquiátrica (e seu financiamento), a liberação dos agrotóxicos, o desmatamento e mineração desenfreadas, etc, usando todos os instrumentos previstos na legislação pertinente, inclusive o referendo revogatório às emendas constitucionais, bem como normas legais e infralegais que enfraquecem os princípios do SUS e a efetiva atenção à saúde pública da população.
P-E-#CE-E1-0001; P-L-223-E1-0003	P-CN-E1-0226	Financiar a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde de forma interfederativa, fortalecendo as CIES e os Núcleos de Educação Permanente em Saúde com ampla participação e garantindo o repasse fundo a fundo, conforme Lei Complementar 141/2012 para custeio dos conselhos de saúde conforme assegurado nos instrumentos de planejamento do SUS, proporcionando assim sua estabilidade financeira e pleno funcionamento, com garantia de espaço predial próprio e adequado, aquisição de equipamentos de trabalho, manutenção dos conselhos de saúde locais, distritais municipais, indígenas, estaduais e nacional garantindo sua atuação efetiva e eficiente.

1.5. DIRETRIZ D-N-CSL-E1-0025

Origem	D-E-#RO-E1-0001; D-E-#MG-E1-0001; D-L-010-E1-0001; D-L-068-E1-0001; D-E-#AM-E1-0001; D-E-#PR-E1-0001
Conteúdo	Construir um modelo de Estado e uma política pública de saúde sob um

	Projeto Nacional de Desenvolvimento Participativo com democracia, participação social, controle social, direitos sociais, gestão participativa, transparente, equânime, financiamento, trabalhadores valorizados, política de educação permanente com experiências transformadoras para a melhoria de qualidade vida do povo brasileiro.
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1.5.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#SP-E1-0002; P-E-#SP-E1-0001; P-E-#MA-E3-0009	P-CN-E1-0140	Instituir, junto ao Ministério da Educação, a obrigatoriedade, em todos os níveis de ensino, desde a educação infantil, ensino médio e graduação, o componente curricular de Participação Cidadã e da Educação Popular em Saúde, com módulos de formação de agentes e multiplicadores, com recursos inclusivos na efetivação das leis de inclusão vigentes para a formação do sujeito nas temáticas de valorização da gestão participativa de todo cidadão nas políticas públicas, com dotação Orçamentária própria, ferramentas necessárias e acessibilidade, conforme previsto na LBI 13.146/15.
P-E-#RO-E1-0004; P-E-#AM-E1-0003; P-E-#PE-E1-0002; P-E-#ES-E2-0007	P-CN-E1-0166	Instituir políticas públicas que promovam a inclusão e reconheçam a diversidade, tanto na formação de profissionais de saúde quanto no atendimento à população, garantindo a destinação de recursos específicos para fixação, qualificação, sensibilização e capacitação dos profissionais em saúde no acolhimento e atenção aos públicos diversos, tais como pessoas surdas, com deficiências auditivas e visuais, indígenas, quilombolas, identidade de gênero, negros, ciganos e outros, para o domínio da Língua Brasileira de Sinais e Braille, para desenvolver aplicativos e plataformas digitais de monitoramento das desigualdades em saúde e suporte à participação social, consultas públicas online, denúncias e sugestões dos cidadãos e cidadãs em saúde.
P-E-#AM-E1-0001	P-CN-E1-0167	Propor a revogação do inciso X da Resolução Nº 453, de 10 de setembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que proíbe a remuneração dos Conselheiros de Saúde.
P-E-#RO-E1-0006	P-CN-E1-0168	Implementar a política nacional de saúde integral da população negra por meio de projeto de lei com ênfase na prevenção de doenças prevalentes da população negra.

1.6. DIRETRIZ D-N-CSL-E1-0032

Origem	D-L-065-E1-0001; D-L-023-E1-0001.0002
Conteúdo	Promover a equidade na gestão participativa e no controle social sob a educação emancipatória voltada para o trabalho no campo, na floresta e nas águas, integrando a agroecologia como cuidado em saúde, no combate ao racismo ambiental e institucional, promovendo a preservação ambiental, o acesso a alimentos e águas sem agrotóxicos, e políticas públicas voltadas as especificidades dos territórios e maretórios, incluindo grupos vulnerabilizados nas decisões, com vias ao fortalecimento da justiça ambiental com reparação histórica.

1.6.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-065-E1-0007; P-L-065-E1-0009; P-L-065-E1-0008; P-L-023-E1-0003	P-CN-E1-0169	Fortalecer o debate sobre gestão participativa e controle social na Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, envolvendo a população do campo, das florestas e das águas, nas instâncias colegiadas e/ou comitês técnicos de todos os níveis, valorizando as culturas alimentares locais, o uso seguro das espécies com potencial medicinal, tomando como referência o Grupo da Terra do MS, promovendo a integração, a territorialidade, a intersectorialidade e a transversalidade entre os serviços de atenção primária à saúde do SUS, a educação, a assistência social, o desenvolvimento agrário e ambiental, assegurando a articulação intersectorial e interfederativa na realização de ações, estudos e pesquisa que abordem de forma integrada as necessidades dessas populações.

1.7. DIRETRIZ D-N-CSL-E1-0033

Origem	D-E-#PE-E1-0001; D-E-#BA-E1-0001; D-E-#MS-E1-0003; D-E-#MA-E1-0001; D-L-009-E1-0001; D-E-#MT-E1-0001; D-L-166-E1-0001; D-E-#RJ-E1-0001.0002; D-L-023-E1-0001.0001
Conteúdo	Promover a participação inclusiva e democrática de gestoras/es, trabalhadoras/es, representantes das comunidades na gestão do trabalho e da educação em saúde, que todas as vozes sejam ouvidas, especialmente as de jovens, mulheres, pessoas negras, indígenas, quilombolas e LGBTQIA+, eliminando a discriminação, o preconceito institucional, para a elaboração, implementação e avaliação de projetos de educação permanente para o desenvolvimento de novas competências e humanização do atendimento do SUS.

1.7.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-023-E1-0001; P-L-009-E1-0002; P-L-009-E1-0003	P-CN-E1-0171	Ampliar a formação profissional e educação continuada em vigilância, cumprir a Lei 11.265/2006 que regulamenta a comercialização

		de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos, garantir a gestão mais democrática e transparente com o desenvolvimento e utilização de ferramentas de avaliação que permitam a comunidade avaliar os serviços de saúde, promovendo um ciclo contínuo de melhoria e responsabilização dos serviços.
P-L-023-E1-0002; P-L-166-E1-0001; P-L-166-E1-0002; P-L-166-E1-0003	P-CN-E1-0172	Promover políticas públicas e a gestão do trabalho e da educação em saúde que garantam acesso equitativo, respeitoso, acolhedor e de qualidade nos serviços de saúde, para reduzir barreiras estruturais, institucionais e sociais, à atenção à saúde mental, indígenas, negros e pardos, PCD e portadores de outras patologias, pessoas em situação de rua, LGBTQIA+, ativistas ambientais e da agroecologia, garantir a representação desses segmentos nos grupos de trabalho do Programa Saúde na Escola, e promover a problematização e a análise crítico-reflexiva, histórico-estrutural, dessas questões nas grades curriculares dos cursos superiores, além de induzir as instituições de ensino a desenvolverem atividades pedagógicas com práticas educativas nos territórios.

1.8. DIRETRIZ D-N-CSL-E1-0045

Origem	D-E-#GO-E1-0001
Conteúdo	Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, com base em diretrizes democráticas, equânimes e no controle social, como um direito constitucional, visando a defesa do SUS nas três esferas de governo, efetivando a gestão participativa.

1.8.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#GO-E1-0003; P-E-#GO-E1-0001	P-CN-E1-0173	Exigir que o Ministério da Saúde (MS) crie normativas para cumprimento da CF/88 no que se refere realização de concurso público e barre a entrada dos modelos privatizantes que têm explorado a força do trabalho do SUS e tem sido uma forma facilitação da corrupção do dinheiro público, estabelecer e fazer cumprir pelas instituições públicas e privadas de saúde mecanismos que assegurem a ampliação da participação das(os) trabalhadoras(es) nos eventos oficiais do controle social.

1.9. DIRETRIZ D-N-CSL-E1-0056

Origem	D-L-071-E1-0001
Conteúdo	Desenvolver políticas, ações e estratégias de comunicação na saúde que garantam acessibilidade, inclusão e equidade, utilizando uma abordagem antirracista e popular, considerando a diversidade da população, gestão, trabalhadoras/es e controle social, promovendo o direito à informação e à comunicação como parte integral do direito à saúde.

1.9.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-071-E1-0001; P-L-071-E1-0003; P-E-#SP-E1-0003	P-CN-E1-0130	Elaborar diretrizes, protocolos de comunicação e educação inclusiva para ações de educação permanente, e manual de acessibilidade que integrem o ensino, a gestão, os serviços e a comunidade, bem como orientem a produção de documentos e comunicados oficiais do SUS, campanhas, vídeos institucionais, material publicitário e jornalístico, módulos de comunicação e equidade para os processos formativos de trabalhadoras/es, gestoras/es e membros do controle social, produzido para diferentes mídias sociais, com linguagem e formatos adaptados a diferentes públicos/grupos, incluindo pessoas com deficiência visual, auditiva e cognitiva, garantindo uma linguagem sensível, respeitosa e livre de estereótipos.
P-L-071-E1-0002	P-CN-E1-0177	Desenvolver ações de educação e saúde, com garantia de financiamento, orientadas pela educação popular, com foco na comunicação e equidade para a educação permanente e processos formativos das/os trabalhadoras/es da saúde em todas as esferas, criando e elaborando a formação de Agente de Comunicação Popular (ACP), que atuará intersetorialmente nos territórios junto às redes de atenção à saúde - com o objetivo de engajar a comunidade e trabalhadoras/es sobre iniciativas de enfrentamento da determinação social da saúde e promoção à saúde e da equidade.

1.10. DIRETRIZ D-N-CSL-E1-0071

Origem	D-L-005-E1-0001
Conteúdo	Garantir a inclusão das Condições Crônicas Não Transmissíveis (CCNTs) como uma prioridade na agenda das ações de gestão do trabalho e da educação na saúde, promovendo a participação das pessoas que vivem com CCNTs nos espaços de gestão participativa e controle social do Sistema Único de Saúde.

1.10.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-005-E1-0002; P-L-005-E1-0003; P-L-005-E1-0001	P-CN-E1-0178	Assegurar a realização de conferências nacionais, estaduais, municipais e as livres de Gestão do trabalho e Educação a cada quatro anos para revisar as políticas e acompanhar as mudanças no SUS, bem como criar, no âmbito do Ministério da Saúde, uma Comissão Nacional de Avaliação, Revisão e Ampliação das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, com representação de gestoras/es, usuárias/os, trabalhadoras/es e pesquisadoras/es para assegurar a plena implementação dessas políticas em todo território nacional, especialmente as referentes às pessoas que vivem com Condições Crônicas Não Transmissíveis, conforme a resolução aprovada na 77ª Assembleia Mundial da Saúde, em 2024 (Social Participation For Universal Health Coverage, Health and Well-being), proposta pelo Brasil e outros países.

1.11. DIRETRIZ D-N-CSL-E1-0080

Origem	D-L-022-E1-0001
Conteúdo	Fomentar a autonomia do sujeito político residente em saúde para com seu processo de formação atuar em instâncias colegiadas relacionadas às Residências em Saúde e Controle Social e nas necessidades da população e seu perfil socioepidemiológico locorregional.

1.11.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-022-E1-0001; P-L-022-E1-0003; P-L-022-E1-0002; P-L-143-E1-0003	P-CN-E1-0179	Estruturar plano de trabalho para revisão das normativas das CNRMS, COREMUS e CODEMUS, adequação das matrizes curriculares e projetos político-pedagógicos dos programas de residência, para a inclusão da temática do controle social, participação social e popular, priorização do processo formativo do residente e sua participação em todos os espaços pertinentes a esses temas como parte de sua carga horária teórico-prática e prática, ampliar o número de preceptores do SUS, assegurando a orientação dos programas à determinação social do processo saúde-doença, ao perfil sócio-epidemiológico da população, às necessidades da população e da assistência, ao papel da população na estruturação da demanda, garantindo estágio curricular com oferta publicada em catálogo nacional eletrônico.

1.12. DIRETRIZ D-N-CSL-E1-0083

Origem	D-L-122-E1-0001
Conteúdo	Promover a ampliação e qualificação da participação social nos processos de gestão do trabalho e da educação em saúde mental, assegurando decisões tomadas de forma democrática, transparente e inclusiva, com foco na equidade e na garantia de representatividade dos diversos segmentos sociais, incluindo pessoas em situação de vulnerabilização.

1.12.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-122-E1-0002; P-L-122-E1-0001; P-L-122-E1-0003	P-CN-E1-0180	Realizar Fórum Nacional de Educação e Gestão Participativa em Saúde Mental que problematize a cronificação, a patologização e a medicalização de usuárias/os, aproximando clínica e política com foco em práticas de gestão participativa, direitos humanos, equidade, com a presença de trabalhadoras/es, usuárias/os, gestoras/es e com instituições de ensino para elaborar diretrizes nacionais para superar as vulnerabilizações na formação e na educação permanente de profissionais, propor plano de ação nacional a ser avaliado em conferências, definir indicadores de equidade para monitorar e avaliar o impacto das ações nas comunidades, gerar relatórios periódicos com transparência e responsabilidade no processo decisório e fortalecer o protagonismo de usuárias/os e familiares para participação social

1.13. DIRETRIZ D-N-CSL-E1-0084

Origem	D-L-021-E1-0001
Conteúdo	Fomentar a participação de jovens na educação em saúde, especialmente nas políticas de HIV/AIDS e tuberculose, por meio de núcleos de educação popular que integrem saúde, educação e comunidade, incluindo pessoas com deficiência e jovens vulnerabilizados, com vias à formação de profissionais comprometidos com a justiça social e a equidade.

1.13.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-021-E1-0003; P-L-021-E1-0002; P-L-021-E1-0001	P-CN-E1-0181	Fortalecer a inclusão da juventude com Tuberculose e HIV/AIDS, garantindo a sua participação na educação continuada em Saúde, tornando o sistema de saúde inclusivo, as políticas públicas mais eficazes, os espaços de diálogo e decisões coletivas para disseminar informações e promover acesso universal à prevenção, diagnóstico e tratamento, particularmente nas favelas e periferias em todo Brasil, com ações nas

		escolas públicas e outros espaços educacionais, articuladas com outros serviços de saúde e os estabelecimentos de ensino, a sociedade e as famílias, priorizando jovens em situação de vulnerabilidade social e econômica, incluindo aqueles/as com deficiência, estimulando a formação universitária comprometida com a justiça social e redução das desigualdades.
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1.14. DIRETRIZ D-N-CSL-E1-0086

Origem	D-L-062-E1-0001
Conteúdo	Garantir a inclusão e o apoio aos estudantes da área da saúde em regiões prioritárias do SUS, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, promovendo e estimulando sua participação em programas educacionais e de desenvolvimento profissional possibilitando sua permanência e formação.

1.14.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#MA-E1-0002; P-L-222-E1-0001; P-L-061-E1-0001	P-CN-E1-0170	Estabelecer como requisito curricular obrigatório a participação de estudantes das áreas de saúde, em estágios e programas de extensão, em colaboração com escolas e instituições municipais, abordando diversas temáticas tais como saúde sexual, saúde reprodutiva, prevenção de doenças crônicas, com objetivos de propiciar vivência e discussão sobre educação em saúde alinhada às realidades locais e às necessidades das comunidades atendidas, orientar a população sobre temas importantes, sensibilizar os futuros profissionais de saúde para as necessidades específicas dessas populações, promover a prática profissional mais inclusiva e equitativa, fortalecer a atenção aos problemas enfrentados na região, e ampliar a autonomia local na proposição de soluções.
P-L-062-E1-0003; P-L-062-E1-0002; P-L-062-E1-0001	P-CN-E1-0182	Implementar política de incentivo e programa de apoio financeiro e acesso equitativo a recursos para estudantes/estagiários da Saúde, em vulnerabilidade socioeconômica, independente da natureza jurídica da instituição de ensino, para inclusão estratégica e participação efetiva destes no SUS, em atividades de educação em saúde, inclusive no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), por meio da criação de um Fundo de Garantia do Estudante de Baixa Renda, financiado por contribuições governamentais e parcerias, distribuídos na forma

		de bolsas para curso, estágio, pesquisa, extensão, transporte, aquisição de materiais acadêmicos e outras despesas educacionais.
P-L-142-E1-0002	P-CN-E1-0217	Implementar um sistema de acompanhamento contínuo e colaborativo dos currículos dos cursos de Fisioterapia, objetivando a integração das necessidades de ensino, serviço e comunidade e atrelando-se essa análise a com um bom rendimento para a participação de editais e outras propostas da SGTES

1.15. DIRETRIZ D-N-CSL-E1-0087

Origem	D-L-070-E1-0001; D-L-165-E1-0001; D-L-028-E1-0001
Conteúdo	Defender, garantir e fomentar a participação e a representação de todas/os profissionais do SUS, incluindo os da medicina de Família e Comunidade, como também todas/os técnicas/os em saúde em sua concepção ampliada, inclusive os da saúde bucal, nos distintos espaços decisórios e de controle social, em diferentes esferas de governo, mediante a criação de políticas públicas que contemple a educação permanente e valorização da/o trabalhador/a, fortalecendo o compromisso com a democracia participativa, o direito à saúde e a equidade.

1.15.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-028-E1-0008; P-L-028-E1-0009; P-L-028-E1-0007	P-CN-E1-0183	Estabelecer diretrizes nacionais para implementação e funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde, assegurando a sua importância no processo de controle social, garantindo a representatividade e capacitação adequada dos médicos e médicas de família e comunidade nesses conselhos de saúde e demais (municipais, estaduais e nacional), fortalecendo seu papel nos espaços de controle social, criando um observatório que acompanhe as políticas públicas relacionadas à formação, provimento e fixação de Médicos de Família e Comunidade (MFCs) na Atenção Primária à Saúde, com participação ativa do controle social.
P-L-070-E1-0003	P-CN-E1-0184	Implementar a gestão participativa nas unidades de saúde a partir da constituição de conselhos gestores locais com incentivo à participação das técnicas e técnicos do SUS, em sua concepção ampliada, garantindo a proporcionalidade da sua participação, equilibrando o percentual entre esses trabalhadores e os trabalhadores de nível superior na representação nos conselhos gestores e de saúde, nas diferentes esferas de governo.

<p>P-L-070-E1-0001; P-L-070-E1-0002</p>	<p>P-CN-E1-0185</p>	<p>Assegurar estratégias de formação, informação e comunicação para o controle e a participação social de trabalhadoras(es) do SUS numa concepção ampliada, tendo em vista a criação, implementação e o fortalecimento dos conselhos e conferências de saúde nas diferentes esferas de governo, bem como a transparência dos processos decisórios para a garantia da democracia, do direito à saúde, incluído nessas estratégias o tema do controle social como conteúdo nos currículos dos cursos da saúde das escolas técnicas e de saúde pública e das demais instituições públicas formadoras, em parceria com serviços, instituições gestoras e atores do controle social, promovendo formação crítica e política, educação permanente e popular e mobilização para a atuação nas diversas instâncias do SUS.</p>
<p>P-E-#SC-E1-0001; P-E-#SC-E1-0002; P-E-#SC-E1-0003; P-E-#SC-E3-0008; P-E-#SC-E3-0009; P-E-#RO-E1-0005; P-E-#AC-E1-0003</p>	<p>P-CN-E1-0187</p>	<p>Garantir a realização da Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na saúde a cada 04 anos, com pré-conferências, com ampla divulgação, participação de trabalhadores/as, usuários/as e gestores/as e com financiamento nas três esferas de governo para o acompanhamento da implementação das propostas aprovadas, principalmente pelo Ministério de Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde, bem como implantar, regulamentar e promover ações de educação permanente em saúde e em mídias sociais para os/as participantes dos Conselhos Locais de Saúde para o fortalecimento do controle social, da Participação Social e favorecer a apreensão da organização, do funcionamento, dos direitos e dos deveres do SUS e combater a fake News sobre SUS.</p>

1.16. PROPOSTAS CUJAS DIRETRIZES FORAM DESTACADAS PELA RELATORIA

Origem	Código	Conteúdo
<p>P-E-#RN-E1-0003; P-E-#TO-E1-0005; P-L-007-E1-0001; P-L-025-E1-0001; P-E-#CE-E1-0002; P-L-067-E1-0005; P-L-009-E1-0001; P-L-184-E1-0003</p>	<p>P-CN-E1-0148</p>	<p>Criar, ampliar e fortalecer, nas instâncias de Controle Social nas três esferas, conselhos locais, conselhos participativos de gestão, comissões intersetoriais, comitês de equidade e educação popular, na perspectiva da gestão participativa, equitativa e responsiva às demandas da comunidade, com garantia da participação paritária de pessoas em contextos urbanos, rurais,</p>

		do campo das florestas e das águas, com representatividade por gênero, raça, etnias, povos quilombolas, povos de terreiro, indígenas, outros povos tradicionais, LGBTQIA+, grupos minoritários, pessoas em situação de rua, com deficiência e patologias, vivendo com HIV/AIDS, com doenças raras, idosas, privadas de liberdade, em condições equânimes, visando inclusive, implementar a educação popular em saúde nos territórios.
P-E-#MT-E1-0007; P-E-#BA-E1-0002; P-L-002-E1-0003; P-E-#PR-E1-0002; P-L-007-E1-0002; P-E-#TO-E1-0004	P-CN-E1-0149	Garantir recursos financeiros para a política de educação permanente de forma presencial e base na educação popular, participativa e engajada, que dialogue de forma efetiva e também para as estratégias comunicação acerca das atribuições dos conselhos de saúde, ouvidorias, audiências, associações, movimentos, comitês e outras formas de participação social com o intuito de fortalecer o controle social no SUS, envolvendo também todos as/os trabalhadoras/es, especialmente as/os da saúde, contribuindo para o fomento de lideranças e para o fortalecimento e autonomia do Controle Social em todo o país.
P-L-061-E1-0003; P-L-182-E1-0002; P-E-#PA-E1-0002; P-L-142-E1-0001; P-L-068-E1-0002; P-E-#BA-E1-0003; P-E-#MS-E3-0007; P-E-#MS-E3-0008	P-CN-E1-0150	Criar espaços de gestão participativa, educação permanente, redes de apoio e mentoria para as/os trabalhadoras/es do SUS por meio de articulação entre os Ministérios da Saúde e Educação, com financiamento tripartite nos três níveis, garantido na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual, para implantar tecnologias de educação em saúde voltadas para a qualificação das/os trabalhadoras/es e sociedade civil, que assegurem as condições de participação das pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, incluindo estudantes, que valorizem as diferenças étnicas, regionais, territoriais, socioculturais, de orientação sexual, de identidade de gênero, geracionais e de determinação social da saúde, para efetivação de políticas públicas eficazes e humanizadas.
P-E-#PB-E1-0003; P-E-#PA-E1-0001; P-L-025-E1-0002; P-E-#SE-E1-0001; P-E-#SE-E1-0003; P-E-#PB-E1-0002; P-E-#CE-E1-0003; P-E-#MS-E3-0009;	P-CN-E1-0152	Garantir a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador/a nas três esferas de governos com a participação desses atores sociais na sua elaboração, para atender necessidades de atenção destes, assegurando a qualidade de vida e a redução da morbimortalidade por acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, fortalecendo a Rede Nacional de Saúde do trabalhador/a,

P-E-#MT-E1-0008		garantindo transversalidade da atenção à saúde, planos de cargos e carreira, instituição e regulamentação de piso salarial para todos os profissionais, criação de incentivo financeiro para os profissionais e as unidades de saúde que recebem estudantes em cenário de prática, se capacitarem continuamente e promoverem espaços de escuta das demandas de saúde das/os trabalhadoras/es do SUS, inclusive as de saúde mental.
P-E-#PB-E1-0001; P-L-067-E1-0004	P-CN-E1-0153	Revisar integralmente a Política Nacional da APS, portaria 2.436/2017, reduzindo a carga horária das/os trabalhadoras/es de saúde da Estratégia de Saúde da Família, incluindo Bucal e Emulti, de 40 para 30 horas semanais, favorecendo a expansão do número de equipes e horários noturno e alternativos, visando aumento da qualidade da assistência integral por equipe, garantindo capacitação, em particular dos Agentes Comunitários em Saúde (ACS), por meio de programas semestrais, para acolher vulnerabilidades, executar rodas de conversa e outras dinâmicas com a população, captar demandas da comunidade, orientar sobre acesso e fluxo, instâncias de controle social e ouvidoria, monitoramento e avaliação de suas atividades e capacidade de representar sua população vinculada.
P-E-#RR-E1-0001; P-L-182-E1-0001; P-E-#RR-E1-0002; P-E-#PI-E1-0003; P-E-#GO-E1-0002	P-CN-E1-0154	Criar um Comitê para monitorar e propor ações de equidade em saúde e construir um Controle Social nos três entes federativos com o objetivo de implementar políticas públicas que promovam equidade no acesso aos serviços de saúde, mediante diagnóstico permanente das necessidades de grupos vulneráveis, incentivos e projetos afirmativos, garantia da inclusão e acesso qualificado aos serviços de saúde, desburocratização do atendimento, e particularmente na tríplice fronteira Roraima/Guiana/Venezuela, promoção do acesso às tecnologias de informação e de comunicação para as áreas remotas do país, considerando as populações indígenas e migratórias, suas extensões territoriais, o conhecimento popular indígena desses trabalhadores(as) na elaboração e execução de planos e ações para essas populações.

<p>P-L-025-E1-0003; P-E-#RN-E1-0002; P-E-#MG-E1-0003; P-E-#PR-E1-0001; P-E-#MT-E1-0009; P-L-067-E1-0006; P-L-069-E1-0001</p>	<p>P-CN-E1-0155</p>	<p>Capacitar o público jovem para o controle social e a luta coletiva por uma saúde pública equânime e inclusiva, integralizada à educação, saúde e bem-estar social, introduzindo na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos superiores, conhecimentos e habilidades em temáticas sobre o controle social, direitos e deveres das/os usuárias/os do SUS, gestão participativa e inclusiva, participação popular, e ainda implantar política de educação permanente para os profissionais que reafirmem essas temáticas, acrescidas de outras tais como a Política Nacional de Humanização (PNH), democracia institucional, saúde mental, intersectorialidade entre as políticas públicas, valorização das/os usuárias/os, trabalhadoras/es e gestoras/es.</p>
<p>P-E-#TO-E1-0006; P-E-#RJ-E1-0001; P-E-#AC-E1-0001; P-E-#RN-E1-0001; P-E-#RR-E1-0003; P-E-#RS-E1-0001; P-E-#PR-E1-0003; P-E-#PE-E1-0001</p>	<p>P-CN-E1-0156</p>	<p>Fortalecer a estrutura e funcionamento das instâncias de participação e controle social, promovendo a criação de fóruns permanentes, conselhos regionais afins, por meio da garantia de ampliação e vinculação de recursos financeiros, da autonomia financeira e do provimento de recursos tecnológicos para participação e mobilização social, formação e educação permanente de lideranças e conselheiras/os, considerando os princípios da Educação Popular e incentivando a operacionalização de reuniões descentralizadas do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nos estados, inclusive de suas Comissões, para conhecer a realidade dos estados e aperfeiçoar os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde.</p>
<p>P-E-#PI-E1-0002; P-E-#AC-E1-0002; P-E-#AL-E1-0002; P-E-#AL-E1-0003; P-E-#BA-E1-0001; P-L-069-E1-0002; P-L-061-E1-0002</p>	<p>P-CN-E1-0157</p>	<p>Investir na Política de Gestão do Trabalho e Educação por meio da pactuação nos espaços de articulação educação-trabalho (CIR, CIES, COAPES), incluindo docentes, discentes, técnicos e residentes, na atualização das diretrizes curriculares, na ampliação dos campos de prática no SUS, na gestão democrática e participativa das relações de trabalho, na valorização dos profissionais da saúde, na efetivação da Política Nacional de Humanização, no monitoramento e avaliação que valorize o trabalhador e qualifique a assistência, na educação permanente e capacitação em LIBRAS, em projetos de pesquisas em ciência, tecnologia e inovação e de integração ensino-serviço-comunidade, promovendo controle</p>

		social, equidade, que mapeiem vulnerabilidades e se alinhem às realidades das comunidades atendidas.
P-E-#SP-E1-0007; P-E-#ES-E1-0001; P-L-069-E1-0003; P-L-068-E1-0003; P-L-142-E1-0003	P-CN-E1-0218	Ampliar o financiamento público tripartite, fundo a fundo, nas três esferas do SUS, com percentual definido, prestação de contas contínua e transparente, capacidade institucional e estrutura resiliente e robusta para efetivar a Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, viabilizar estrutura adequada, recursos humanos, aquisição de material técnico-operativo para as escolas técnicas e de saúde pública, educação permanente, supervisão clínica/institucional, intercâmbio de práticas profissionais, preceptoria, cursos de graduação, pós-graduação, pesquisa e inovação no SUS com as universidades, centros de pesquisas e comunidades, com ênfase em Saúde Coletiva, diversidade, saberes populares, equidade, participação do controle social e outras temáticas da realidade nacional, regional e local.
P-L-222-E1-0002; P-L-222-E1-0003	P-CN-E1-0175	Incentivar parcerias estratégicas entre universidades públicas e o SUS, bem como prover incentivos fiscais e outros benefícios tais como isenções fiscais, acesso a linhas de crédito diferenciadas e reconhecimento público através de prêmios e certificações em parcerias estratégicas público-privadas para pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias e práticas no SUS voltadas para o fortalecimento do SUS, que priorizem a criação de soluções para os principais desafios de saúde do país, com foco na equidade e no acesso universal, observando critérios tais como equidade, transparência e qualidade dos serviços de saúde oferecidos.

2. EIXO II – “TRABALHO DIGNO, DECENTE, SEGURO, HUMANIZADO, EQUÂNIME E DEMOCRÁTICO NO SUS: UMA AGENDA ESTRATÉGICA PARA O FUTURO DO BRASIL”

2.1. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0001

Origem	D-L-028-E2-0002
Conteúdo	Valorizar a especialidade médica Medicina de Família e Comunidade, considerando sua importância para a Atenção Primária à Saúde (APS), por meio de políticas de indução de carreira fomentada pelo Governo Federal, bem como políticas específicas de provimento e fixação destas/es profissionais na APS.

2.1.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-184-E2-0005.1	P-CN-E2-0078	Garantir os processos de trabalho pautados no cuidado, necessidades do território e construídos de forma interprofissional, intercultural, intersetorial e colaborativa, que acolham os saberes populares e os cidadãos em toda a sua pluralidade, com a implementação de círculos de diálogos que problematizem os processos de ambiente do trabalho, com participação de gestores (as), trabalhadores (as), e usuários (as).
P-L-028-E2-0003	P-CN-E2-0142	Revisar os programas de provimento médico, como o Programa Mais Médicos para o Brasil e Programa Médicos pelo Brasil, incorporando as seguintes modificações: a) Transformação do vínculo bolsista dos profissionais especialistas em MFC para vínculo celetista; b) extinguir a possibilidade de adesão dos municípios via coparticipação; c) a adesão ao programa deve ser apenas para municípios de alta vulnerabilidade social; d) gratificação adicional para médicos participantes que sejam MFCs; e) prioridade para seleção de MFCs titulados.
P-L-122-E2-0005	P-CN-E2-0243	Desenvolver e implementar um Programa Nacional de Valorização e Cuidado dos Profissionais de Saúde Mental, que inclua ações específicas para a promoção da saúde mental no ambiente de trabalho, combate ao assédio, e fortalecimento de práticas inclusivas que respeitem as diversidades. O programa incluirá a criação de espaços de escuta e acolhimento para os trabalhadores, a revisão das condições de trabalho e a implementação de medidas preventivas contra riscos psicossociais, com metas a serem atingidas em um prazo de 18 meses e avaliação contínua por meio de indicadores de bem-estar e satisfação dos

		profissionais.
--	--	----------------

2.2. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0002

Origem	D-E-#PA-E2-0002; D-E-#AM-E2-0002; D-E-#RJ-E2-0002; D-E-#SE-E2-0003D-L-069-E2-0002; D-E-#RS-E2-0002; D-E-#MT-E2-0002; D-L-122-E2-0002; D-E-#RN-E2-0002; D-E-#SP-E2-0002; D-L-004-E2-0002; D-L-064-E2-0001; D-L-064-E2-0002.0001; D-L-007-E2-0002.0002; D-E-#CE-E2-0002.0002; D-L-024-E2-0001.0001
Conteúdo	Instituir a Carreira Nacional do SUS nas três esferas de governo, de forma isonômica, através de concurso público, com progressão garantida e piso salarial para todas as categorias, assegurando repasses financeiros, utilizando a negociação coletiva como estratégia permanente, valorização dos trabalhadores(as) e contra toda forma de precarização.

2.2.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#MT-E3-0001	P-CN-E2-0027	Garantir recursos financeiros para Revisão do PCCS (inserção de novas classes, revisão do grau de insalubridade para todos os profissionais).
P-E-#ES-E3-0005	P-CN-E2-0032	Descentralizar e instituir as instâncias de negociação a partir dos estabelecimentos de saúde de forma ascendente para uma comissão permanente em todos as esferas de governo, com participação garantida dos trabalhadores e suas respectivas entidades de classe, para defender o trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático.
P-E-#ES-E3-0004	P-CN-E2-0033	Manter os direitos previdenciários de aposentadoria especial para Profissionais de Saúde.
P-L-028-E2-0001; P-L-028-E2-0002	P-CN-E2-0194	Criar uma carreira para trabalhadoras/es da Estratégia de Saúde da Família (ESF) com apoio do Governo Federal e das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, com financiamento tripartite e remuneração diferenciada para médicas/os especialistas em Medicina de Família e Comunidade (MFC) e outros profissionais, com escalonamento salarial por tempo de atuação e formação complementar, com valorização da MFC na Atenção Primária à Saúde (APS) por meio de incentivos financeiros para equipes com especialistas em MFC; apoio a municípios com cargos de MFC; e flexibilização da carga horária dos trabalhadores da ESF para 20h, 30h ou 40h semanais, garantindo um adequado número de

		profissionais para a população adscrita.
P-L-004-E2-0004	P-CN-E2-0205	Implantar e fortalecer as Comissões Intersetoriais de Saúde Bucal -CISB nos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde para fomentar a discussão e cumprimento das diretrizes em Saúde Bucal no SUS, a defesa das/os trabalhadoras/es em saúde bucal e os direitos das/os usuárias/os ao acesso a saúde bucal de qualidade; e também pactuar na CIT que Estados e Municípios tenham coordenações de Saúde Bucal ocupadas por profissionais da carreira de seu respectivo nível, com carga horária e remuneração compatível com a função, protegendo assim a Saúde Bucal do SUS de interesses meramente políticos e ao mesmo tempo, incentivando a carreira profissional do SUS.
P-E-#RR-E2-0005	P-CN-E2-0206	Garantir e fortalecer o programa cuidando do cuidador de forma permanente voltado às/aos profissionais nas perspectivas da saúde indígena e não indígena.
P-E-#PB-E2-0006; P-E-#PE-E2-0004; P-E-#PE-E2-0005; P-E-#PE-E2-0006	P-CN-E2-0276	Criar, ativar ou reativar as mesas de negociação do SUS em âmbito municipal, estadual e nacional, articulando as três esferas de governo para valorizar as/os profissionais de saúde, incentivar a fixação regionalizada, garantir planos de carreira com piso salarial isonômico, dimensionamento adequado e ingresso via concurso público, fortalecendo o atendimento

2.3. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0003

Origem	D-L-183-E2-0001; D-L-183-E2-0002
Conteúdo	Promover e valorizar a atuação do profissional da Educação Física na consolidação da saúde pública.

2.3.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-183-E1-0003; P-L-183-E1-0004; P-L-183-E1-0005; P-L-183-E2-0006; P-L-183-E2-0007; P-L-183-E2-0008	P-CN-E2-0197	Instituir a Política Nacional de Práticas Corporais e Atividades Físicas (PCAF) no SUS, garantindo a inclusão dessas práticas nos planejamentos e gestão do sistema, com apoio técnico e financeiro tripartite. Promover a criação de comissões nos Conselhos de Saúde para debater e fortalecer as PCAF, e criar um observatório para monitorar o financiamento e implementação dessas ações. Incluir os profissionais da educação física nas equipes de saúde da família, nos editais de concursos e residências em saúde pública e coletiva, assegurando o acesso da população a

		ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde.
--	--	-------------------------------------------------------

2.4. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0004

Origem	D-E-#MS-E2-0002; D-E-#MA-E2-0003; D-E-#MA-E2-0002; D-L-222-E2-0002
Conteúdo	Fomentar a educação permanente e integrada ao serviço em saúde, promovendo a qualificação contínua dos trabalhadores, com melhoria das condições e relações de trabalho no SUS, para propiciar ambientes humanizados, e assegurar a saúde e a segurança das trabalhadoras/es.

2.4.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#GO-E2-0006	P-CN-E2-0202	Garantir que as Instituições que integram a Direção do SUS nos níveis Municipal, Estadual e Federal participem da construção e revisão das Diretrizes/Matrizes Curriculares dos cursos de formação em saúde e áreas correlatas em todas as instituições de ensino sejam direcionadas ao trabalho no SUS.
P-L-222-E2-0004	P-CN-E2-0203	Realizar uma ampla revisão e harmonização das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos da área de saúde, assegurando que todos os cursos incluam módulos sobre direitos trabalhistas, saúde ocupacional, ética profissional, e gestão de conflitos no ambiente de trabalho, com participação de representantes de instituições de ensino, profissionais da saúde, sindicatos e conselhos de classe, garantindo que os currículos reflitam as necessidades atuais do mercado de trabalho e as expectativas de uma prática profissional justa e ética.
P-E-#SP-E2-0004. 1	P-CN-E2-0247	Retomar, atualizar e implantar o Sistema Humaniza SUS, fortalecendo o cumprimento de normas de saúde e segurança no trabalho, com combate efetivo ao assédio moral, ao neoliberalismo nas formas de contratação, especificamente nas plataformas digitais com sistema de pagamento feito por produção sem considerar a qualidade da assistência.
P-E-#SP-E2-0004. 2	P-CN-E2-0248	Promover e incentivar a Educação Permanente e continuada; fornecer boas condições de trabalho, dimensionamento adequado das equipes, saúde mental e ocupacional, mesa de negociação permanente, favorecendo qualidade no atendimento e fortalecimento dos conselhos municipais e locais de saúde.

2.5. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0005

Origem	D-L-002-E2-0002; D-L-223-E2-0002
Conteúdo	Estabelecer como uma agenda estratégica para o futuro do Brasil medidas contrárias a todas as formas de precarização do trabalho decorrentes da privatização, terceirização e quarteirização, garantindo trabalho digno, decente, seguro, humanizado e equânime no SUS.

2.5.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#AC-E2-0006	P-CN-E2-0204	Implantar e regulamentar de forma obrigatória a redução do tempo total de trabalho para 25 anos para todas/os profissionais da saúde da linha de cuidado, que trabalhar por mais de 8 horas diárias e/ou 40 horas semanais por período maior ou igual a 10 anos, com vias à obtenção de aposentadoria.
P-L-002-E2-0006	P-CN-E2-0208	Criar Política Nacional de Formação Crítica de Trabalhadoras/es para o SUS, que direcione a formação contra a privatização da saúde e na perspectiva da saúde coletiva e interprofissional como reordenador do modelo de atenção à saúde, de modo que combata a concepção de saúde biomédica e o modelo de atenção à saúde privatista, formando trabalhadoras/es da saúde orientadas/os pelos princípios, diretrizes e objetivos do SUS, em todos níveis de atenção.
P-E-#MG-E2-0006	P-CN-E2-0264	Efetuar no nível federal e fomentar nos estados e municípios políticas transparente e definitiva que garanta financiamento adequado ao SUS, de forma a superar desafios crônicos quanto a falta de condições de trabalho e salários dignos, combatendo o assédio moral sofrido pelas/os trabalhadoras/es, assegurando ações corretivas e protetivas ao assunto e oferta de serviços de atenção integral a saúde de segurança das/os profissionais.

2.6. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0006

Origem	D-L-166-E2-0002
Conteúdo	Garantir processos de trabalho em serviços de saúde que permitam o atendimento integral, equânime e humanizado de pessoas LGBTQIA+, com condições para a contratação e permanência de pessoas trabalhadoras LGBTQIA+ no SUS, de forma digna, segura e com combate à violência.

2.6.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-166-E2-0006	P-CN-E2-0196	Criar e financiar políticas contra a LGBTQIA+fobia vivida por profissionais de saúde, com ênfase na

		proteção de direitos trabalhistas, garantia de uso do nome social e respeito à privacidade e vontade individual.
P-E-#RO-E2-0009. 2	P-CN-E2-0263	Promover ações voltadas para a implementação do letramento racial, combate à LGBTQIA+ fobia e todo forma de preconceito.

2.7. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0007

Origem	D-L-102-E2-0002.0001
Conteúdo	Acabar com o Arcabouço Fiscal, que limita investimentos no SUS; extinguir a EBSERH, garantindo gestão pública dos hospitais universitários; fortalecer o COAPES, promovendo equidade nos campos de prática entre instituições públicas e privadas.

2.8. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0008

Origem	D-L-041-E2-0001
Conteúdo	Implementar políticas públicas nas três esferas federativas de forma a efetivar o cuidado como direito, o direito de cuidar, o direito de ser cuidado e ao autocuidado, de forma digna, decente, segura, humanizada, equânime e democrática, apoiando, fortalecendo, reconhecendo e valorizando as pessoas cuidadoras

2.8.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-009-E2-0006,P-E-#RJ-E1-0002; P-E-#RO-E2-0007	P-CN-E2-0063	Desenvolver e implementar legislações que formalizem as políticas de humanização para trabalhadoras e trabalhadores de saúde, com vias a garantir ambientes pautados no cuidado e construídos de forma interprofissional, intercultural, intersetorial e colaborativa, que acolham os saberes populares e as demandas dos territórios em toda a sua pluralidade, com a implementação de círculos de diálogos que problematizem os processos de ambiente do trabalho, oferta de suporte à saúde mental e participação ativa de gestoras/es, trabalhadoras/es, e usuárias/os.
P-L-041-E2-0002	P-CN-E2-0201	Criar o serviço público de cuidadoras/es domiciliares e comunitários de pessoas idosas no SUS, integrando-o às políticas de atenção primária em saúde, bem como à intersetorialidade, de forma a garantir a democratização e universalização do acesso a esse serviço nos territórios, incentivar a criação de centros-dia e hospitais-dia para pessoas idosas, facilitar o acesso a medicamentos de uso contínuo, bem como a

		insumos para o cuidado de pessoas com maior dependência nos seus domicílios, tais como cadeiras de rodas, fraldas geriátricas, órteses, próteses e outros, bem como criar políticas de auxílio monetário para pessoas idosas que necessitam de cuidados.
P-E-#PA-E2-0006	P-CN-E2-0237	Promover a promoção e prevenção a saúde do trabalhador e da trabalhadora, com garantia de acesso ao cuidado em saúde quando for necessário, com equipes multiprofissionais e ênfase ao cuidado em saúde mental; de melhorias nos ambientes e condições de trabalho, assegurando infraestrutura e disponibilização de EPIs para um trabalho digno, decente e seguro.
P-E-#MT-E2-0006. 1	P-CN-E2-0246	Promover a saúde física e mental das/os trabalhadoras/es, com normas, atividades, medidas e ações preventivas desenvolvidas para garantir e melhorar a segurança do ambiente de trabalho, atuando também na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais para um diagnóstico do estado de saúde da/o profissional do SUS com equipe multidisciplinar.
P-L-041-E2-0003	P-CN-E2-0253	Desenvolver e implementar legislações que formalizem as políticas de humanização para trabalhadoras/es de saúde, incluindo normativas específicas para garantir ambientes de trabalho seguros e higiênicos, promover comunicação eficaz e respeitosa, oferecer suporte à saúde mental, assegurar a participação ativa das/os trabalhadoras/es nas decisões institucionais, e prover oportunidades de desenvolvimento profissional contínuo.
P-L-041-E2-0001	P-CN-E2-0288	Retomar os investimentos na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, visando qualificar as/os trabalhadoras/es do SUS para o atendimento às demandas da população idosa e suas/seus cuidadoras/es, retomar o Programa Nacional de Formação de Cuidadores de Idosos, garantindo qualificação profissional gratuita e de qualidade para essas/es trabalhadoras/es, apoiar a regulamentação da profissão de cuidador de pessoa idosa, estimular a criação de cursos, oficinas, grupos de apoio e ações para treinamento e orientação para as pessoas cuidadoras no SUS.

2.9. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0012

Origem	D-L-142-E2-0002
Conteúdo	Combater a precarização do agente formador por meio de marco regulatório para a formação de qualidade

2.9.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#AC-E3-0009. 2	P-CN-E2-0281	Garantir o financiamento do programa de educação qualificada dos profissionais de saúde das normas e regulamentos que garantam a qualidade e segurança dos cursos de saúde EaD, incluindo a definição mínima de critérios de infraestrutura, acreditação de cursos, instituições e mecanismos eficazes de fiscalização.

2.10. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0013

Origem	D-L-066-E2-0002
Conteúdo	Fomentar o trabalho das residências em saúde na produção do cuidado nos territórios como impulsionador da democracia e consolidador dos princípios e diretrizes do SUS.

2.10.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-066-E2-0005	P-CN-E2-0220	Regulamentar e equiparar profissional residente como trabalhador/a do SUS com direitos trabalhistas, garantindo a implantação da programa de bem-estar, prevenção do adoecimento físico e mental, e fortalecimento das ouvidorias e canais de denúncia, estabelecendo um sistema de monitoramento contínuo da saúde das/os trabalhadoras/es-residentes, com a criação de um banco de dados para acompanhar indicadores de saúde e bem-estar.
P-L-066-E2-0006	P-CN-E2-0221	Instituir uma gestão democrática e participativa sob a forma da Política Nacional de Residências em Saúde, viabilizando o amparo do ensino e trabalho nessa modalidade de formação por meio da formulação e aprimoramento de normas nacionais no que concerne à qualificação da carga horária e a semana padrão; instituição do direito a auxílios e incentivos para regiões de difícil acesso, provimento e fixação; adoção de mecanismos destinados à proteção da saúde mental e da qualidade de vida no ensino e trabalho; bem como a promoção da educação permanente de tutores, preceptores e coordenadores envolvidos nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde.

2.11. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0014

Origem	D-E-#df-E2-0002; D-L-103-E2-0001; D-E-#SC-E2-0002; D-L-184-E2-0002.0001; D-E-#RO-E2-0002.0002
Conteúdo	Implementar a Política Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, integrada à Educação Popular em Saúde, assegurando dignidade, segurança e financiamento adequado, com dimensionamento da força de trabalho, adequação da infraestrutura, fortalecimento do ensino-serviço, com proteção da saúde do trabalhador e organização coletiva.

2.11.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#SC-E2-0006	P-CN-E2-0210	Majorar o limite prudencial da folha de pagamento do setor de saúde na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, buscando minimizar o caminho da terceirização e precarização do trabalho, visando garantir a realização de concursos, e que a saúde seja ação estratégica de Estado.
P-L-103-E2-0001	P-CN-E2-0234	Criar plano de carreira nacional unificado e amplo com garantia de financiamento tripartite e que contemple: acesso por concurso público com equidade por meio de políticas de ações afirmativas para pessoas autodeclaradas pretas e pardas, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiências, povos de religiões de matrizes africanas e pessoas trans e travestis, com garantia de educação permanente com critérios de progressão, a mobilidade das/os trabalhadoras/es, as desigualdades regionais, e nos diferentes níveis de atenção, vigilância, educação e gestão em saúde.
P-E-#RO-E2-0009. 1	P-CN-E2-0262	Ampliar a oferta de capacitações, cursos técnicos, graduações, pós-graduações, mestrados e doutorados que ofereçam formações específicas à cada área de atuação do SUS para lidar com situações reais no ambiente de trabalho, para cargos efetivos e celetistas, sendo que os cursos de graduação, pós-graduações, mestrados e doutorados sejam ofertados somente aos cargos efetivos.
P-E-#PA-E2-0005; P-E-#RJ-E2-0006	P-CN-E2-0275	Investir em infraestrutura adequada, fornecimento de equipamentos e insumos, e no dimensionamento correto da força de trabalho no SUS, fundamental para garantir acesso universal e valorizar os profissionais da saúde, implementando ações de combate ao assédio moral e à violência no trabalho, além de incentivar

		o ingresso por meio de concurso público, assegura direitos trabalhistas de forma equânime e humanizada.
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

2.12. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0016

Origem	D-L-025-E2-0002
Conteúdo	Assegurar ações afirmativas de saúde e valorização das/os profissionais no âmbito do SUS.

2.13. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0017

Origem	D-L-023-E2-0002
Conteúdo	Fortalecer a agroecologia no SUS promovendo trabalho digno, seguro e humanizado, reconhecendo-a como movimento social, prática e ciência na atenção integral à saúde, com vias à garantia do acesso a alimentos de qualidade e água segura.

2.13.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-023-E2-0004; P-L-023-E2-0005; P-L-023-E2-0006	P-CN-E2-0193	Inserir Hortos Agroflorestais Medicinais Biodinâmicos nas unidades de saúde como um Programa Nacional, focando em práticas agroecológicas e no uso de preparados biodinâmicos, em articulação com a Agricultura Urbana e Periurbana, a fim de tornar o Brasil protagonista em alimentos nutritivos e cultivos de base agroecológica, além de promover inovações tecnológicas. Também é essencial implantar hortas comunitárias e farmácias vivas agroecológicas nas escolas, em parceria com a Estratégia de Saúde da Família (ESF), fortalecendo e agroecologizando a ESF para garantir acesso equânime e um cuidado ambientalmente e culturalmente adaptado, criando ambientes saudáveis e resilientes às transformações do Capitaloceno.

2.14. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0018

Origem	D-E-#GO-E2-0002; D-E-#AP-E2-0001; D-E-#AL-E2-0002; D-L-163-E2-0002; D-E-#ES-E2-0002; D-L-070-E2-0003; D-E-#MG-E2-0002; D-E-#AC-E2-0002; D-L-009-E2-0002; D-L-102-E2-0002.0002
Conteúdo	Garantir condições de trabalho dignas, seguras e equânimes para todos os trabalhadores do SUS, promovendo a humanização e a democratização do ambiente de trabalho, assegurando o bem-estar físico, mental e social, e implementando políticas de valorização e remuneração justas, priorizando a dignidade no trabalho.

2.14.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-070-E2-0007	P-CN-E2-0174	Desprecarizar o trabalho no SUS, em especial das técnicas e técnicos de saúde em sua concepção ampliada, com adoção exclusiva das modalidades de contratação via RJU (Regime Jurídico Único) ou Emprego Público (CLT diretamente contratada pelo serviço Público) superando as formas de terceirização e privatização no SUS que geram insegurança, instabilidade e alta rotatividade, visando assegurar as condições de exercício do trabalho digno e seguro mediante o concurso público como única forma de acesso a cargos e empregos no SUS.
P-L-070-E2-0008	P-CN-E2-0228	Garantir condições dignas de trabalho, de remuneração justa e direitos trabalhistas voltadas às trabalhadoras, cis e trans, especialmente, às pessoas que gestam, considerando os marcadores de gênero, étnico-raciais e de vulnerabilização social, e ainda, a ampliação do quadro de trabalhadoras do SUS através de ações afirmativas para mulheres negras e o incentivo à formação profissional, implementando e ampliando as vagas para estágios remunerados.
P-L-102-E2-0006	P-CN-E2-0232	Desenvolver programas de saúde psíquica e mental para profissionais de saúde, disponibilizando serviços de prevenção e tratamento de transtornos psicológicos e psiquiátricos que poderão ser gerados a partir do trabalho, disponibilizados presencialmente nas unidades de saúde do SUS em que o/a trabalhador/a atua, ou de forma online, ficando a critério de escolha da/o profissional.
P-L-102-E2-0005	P-CN-E2-0233	Extinguir a EBSERH e outros modelos de privatização da saúde pública para que a gestão de hospitais universitários seja efetivamente pública e realizada pela comunidade universitária, concomitante ao fortalecimento dos movimentos sociais e a construção de um observatório que fiscalize o modelo atual de gestão, sugerindo o fortalecimento do COAPES nos municípios, com ênfase na pactuação contratual de instituições privadas com investimento de capital, infraestrutura e instituições públicas com ensino, extensão, educação e saúde, garantindo equidade de vagas em campos de práticas entre diferentes instituições, priorizando universidades públicas nos campos de prática.

2.15. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0021

Origem	D-L-071-E2-0002
Conteúdo	Assegurar a incorporação da pauta da equidade nos processos de gestão do trabalho em saúde, considerando as diversidades e as interseccionalidades de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, geração e deficiência, com vistas a enfrentar e combater as iniquidades existentes no mundo do trabalho no SUS.

2.15.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#AP-E2-0003; P-E-#AP-E2-0008; P-L-166-E2-0004	P-CN-E2-0195	Estabelecer processos de seleção que promovam a equidade de gênero, raça, etnia, e inclusão de pessoas LGBTQIA+, das comunidades ribeirinhas, rurais, quilombolas, nos concursos e contratações na área da saúde, garantindo a representatividade, além de cotas para pessoas trans.
P-L-071-E2-0004	P-CN-E2-0229	Fomentar a criação de Comitês Estaduais e Municipais de Equidade no âmbito da Gestão do Trabalho e Educação no SUS que subsidiem a elaboração de critérios nítidos e objetivos para instituir Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) em todos os níveis do SUS, considerando as interseccionalidades e promovendo a equidade salarial e de condições de trabalho, com vistas a combater/superar as disparidades e as discriminações, existentes no ambiente laboral, relacionadas às questões geracionais, de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, deficiência e patologias.
P-L-071-E2-0005	P-CN-E2-0230	Reestabelecer o Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS (SiNNP-SUS), com critérios para instituir o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) em todos os níveis do SUS, considerando as interseccionalidades e promovendo a equidade salarial e de condições de trabalho, garantindo a segurança das/os trabalhadoras/es, em uma política nacional de combate ao assédio e às discriminações no ambiente laboral, relacionadas a gênero, identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, deficiência, etarismo e religiosidade, garantindo concursos públicos para o SUS às pessoas com deficiência, negras, quilombolas, indígenas, LGBTQIA+ e em situação de rua.
P-L-071-E2-0006	P-CN-E2-0231	Estabelecer critérios nítidos e objetivos para instituição do Plano de Cargos, Carreiras

		e Remuneração (PCCR) em todos os níveis do SUS, considerando as interseccionalidades e promovendo a equidade salarial e de condições de trabalho, com vistas a enfrentar as disparidades e as discriminações, existentes no ambiente laboral, relacionadas às questões de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, deficiências, etarismo.
P-E-#RJ-E2-0005. 1	P-CN-E2-0265	Garantir espaços que contribuam para a permanência da mulher trabalhadora em seus vínculos de trabalho, a fim de diminuir a desigualdade de gênero, com políticas afirmativas, como por exemplo, o aumento dos dias de licença paternidade e a construção de salas de amamentação
P-E-#RJ-E2-0005. 2	P-CN-E2-0266	Criar um protocolo para atenção à saúde e proteção da mulher trabalhadora com sistema de alerta sentinela voltado à identificação de doenças e acidentes relacionados ao trabalho, assegurando flexibilidade de horário e sem ônus para carga horária trabalhada, sendo possível estender aos homens, quando necessário.

2.16. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0022

Origem	D-L-022-E2-0002
Conteúdo	Garantir o trabalho não precarizado de residentes em saúde por meio de normativas que tragam carga horária e remuneração justas, conforme posições dos encontros e fóruns de residentes, além de políticas de absorção e fixação de egressos de residências no SUS, por meio de administração direta.

2.16.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#AC-E2-0005; P-E-#AL-E2-0005; P-E-#AP-E2-0006; P-L-007-E2-0005; P-L-027-E2-0002; P-L-027-E2-0003; P-L-143-E2-0006; P-L-163-E2-0004; P-L-163-E2-0006; P-L-166-E2-0005; P-L-182-E2-0005; P-E-#DF-E2-0004; P-L-022-E2-0005; P-L-	P-CN-E2-0189	Criar uma Política Nacional de Residências em Saúde que reconheça e valorize os profissionais residentes como essenciais para o SUS; incluir a implementação de auxílio permanência, licença saúde sem reposição de horas, e horários protegidos para educação permanente, além de garantir a reabsorção dos egressos no sistema de saúde; incentivar as Residências Multiprofissionais, assegurando o pagamento integral das bolsas e o respeito aos Fóruns de preceptores; equiparar as residências uniprofissionais, multiprofissionais e médicas em termos de reconhecimento e pontuação em concursos públicos, promovendo

007-E3-0007. 2; P-L-022-E2-0006		isonomia nas condições de trabalho e formação, a fim de fortalecer a qualificação no SUS e garantir a empregabilidade dos egressos.
---------------------------------	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2.17. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0026

Origem	D-L-063-E2-0001
Conteúdo	Valorizar trabalhadoras/es da auditoria interna do SUS por meio da construção uma Política Nacional de Auditoria do SUS - PNAS, como garantidora de mecanismos de apoio, incentivo e financiamento das ações do Sistema Nacional de Auditoria (SNA), consolidando as atividades de Auditoria Interna Governamental.

2.17.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-063-E2-0001	P-CN-E2-0214	Fomentar o apoio técnico e financeiro, nas três esferas de gestão, para o aprimoramento e a formação dos auditores do SUS no desenvolvimento de competências necessárias e habilidades relevantes para execução da atividade de auditoria interna, por meio da construção de um plano anual de desenvolvimento dos auditores do SNA, com financiamento tripartite.
P-L-063-E2-0002	P-CN-E2-0215	Realizar a construção da Política Nacional de Auditoria Interna do SUS, visando estabelecer parâmetros mínimos para apoiar a implementação e implantação dos Componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS.

2.18. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0027

Origem	D-L-061-E2-0002
Conteúdo	Promover a equidade e a valorização das/os estudantes da área da saúde em situação de vulnerabilização socioeconômica, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e de pesquisa, contribuindo para a formação de profissionais comprometidos com as necessidades da população.

2.18.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-061-E2-0005	P-CN-E2-0244	Garantir condições equitativas de avaliação de desempenho institucional entre acadêmicos de medicina bolsistas do Programa Mais Médicos e alunos pagantes nas faculdades autorizadas, reduzindo as iniquidades e a violência institucional.
P-E-#PI-E2-0006	P-CN-E2-0277	Qualificar e modernizar as diretrizes nacionais para as condições de trabalho no SUS garantindo a oferta de cursos de capacitação, qualificação,

		graduação, extensão, pós-graduação e pesquisa às/aos trabalhadoras/es, fortalecendo os conselhos de saúde com meios de financiamento para construção de espaços físicos para suas atividades e legitimação de suas decisões respaldadas legalmente na política nacional do SUS e no Ministério Público Federal, especialmente em relação às tentativas de privatização da gestão na área da saúde.
P-L-007-E3-0007. 1	P-CN-E2-0286	Fortalecer a luta nos municípios e em âmbito federal contra a política de desfinanciamento, por meio da formação presencial das/os trabalhadoras/es do SUS, pela contratação através de concursos públicos, contra a terceirização e a rotatividade, como forma de construção de uma política de formação permanente, continuada e eficaz reiterando a multidisciplinariedade e a abrangência de profissionais das áreas meio e fim.
P-L-061-E2-0006	P-CN-E2-0289	Fomentar a pesquisa por meio de chamamentos públicos, possibilitando a valorização das/os pesquisadoras/es e a garantia de bolsas de iniciação científica com valores compatíveis com o cenário nacional (CAPES/CNPq), para que estudantes bolsistas em situação de vulnerabilidade socioeconômica possam executar pesquisas e levantamentos socialmente referenciados às necessidades das regiões prioritárias do SUS.
P-L-061-E2-0004	P-CN-E2-0294	Fomentar a implementação de equipes de apoio psicológico e aconselhamento profissional dentro das instituições de ensino para as/os estudantes da área da saúde, a fim de promover um ambiente equânime.

2.19. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0028

Origem	D-L-005-E2-0002
Conteúdo	Assegurar a efetiva implementação de uma política de valorização dos trabalhadores do SUS, visando estabelecer um plano nacional de carreira digno e com carga horária adequada, visando a fixação de servidores em todo território nacional de forma a enfrentar os vazios assistenciais e o trabalho com vínculos precários, especialmente na APS.

2.19.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-005-E2-0006	P-CN-E2-0207	Oferecer ações com periodicidade definida para ações de educação continuada e permanente em saúde com ênfase na promoção da equidade,

		direitos humanos e atendimento humanizado, capacitando as/os profissionais de saúde a oferecer um cuidado humanizado, integral e inclusivo voltado para pessoas que vivem com Condições Crônicas Não Transmissíveis; além do estímulo ao uso de linguagem adequada e inclusiva, sem qualquer discriminação, baseadas nas diretrizes e recomendações do Linguagem Importa.
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2.20. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0029

Origem	D-L-010-E2-0002
Conteúdo	Garantir o trabalho digno, seguro e valorizado da Enfermagem, com princípios e critérios de isonomia, indicadores de valorização para a promoção das/os trabalhadoras/es, condições dignas de trabalho e de garantia de direitos trabalhistas (como salários dignos e igualdade nas mesmas funções de mulheres e homens).

2.20.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-069-E2-0004	P-CN-E2-0160	Instituir uma Carreira Multiprofissional Única Interfederativa no SUS, com estabilidade, carga horária fixada e salário digno, com financiamento tripartite e que considere as funções de atenção à saúde e de gestão do SUS.
P-L-069-E2-0005	P-CN-E2-0225	Adequar a infraestrutura das unidades de saúde, com garantia de espaços adequados para todos os processos de trabalho individuais e coletivos preconizados pelas diretrizes do Ministério da Saúde para as equipes trabalhadoras das unidades, desde o projeto arquitetônico até o processo de implantação, com destaque para as Unidades Básicas de Saúde.
P-L-010-E2-0002. 2	P-CN-E2-0282	Garantir implementação do Piso Salarial da Enfermagem com reajuste anual e regulamentação de 30 horas semanais, assegurando pagamento nas diversas modalidades de contratação, e sanções para gestoras/es e instituições públicas e privadas que não cumprem a lei.

2.21. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0030

Origem	D-L-007-E2-0003
Conteúdo	Enfrentar a precarização do trabalho na saúde diante das transformações globais e tecnológicas, garantindo direitos e condições dignas de trabalho para todas/os as/os profissionais do SUS.

2.21.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#PB-E2-0005	P-CN-E2-0238	Criação de normativas na legislação para que limitem ações de modelos privatistas na saúde.
P-E-#PI-E2-0005	P-CN-E2-0239	Ampliar recursos para o financiamento das equipes de saúde da família (ESF), equipes de saúde bucal (ESB), práticas de atividade física e educativas, assistência farmacêutica e aumento no quantitativo de agentes comunitários de saúde, garantindo a criação de políticas públicas voltadas para a segurança dos estabelecimentos de saúde e desburocratização do processo de implantação do SAMU, fortalecendo o papel das equipes multiprofissionais para combater as desigualdades sociais, promover a equidade de gênero e raça, e incentivar a interdisciplinaridade e a integralidade do cuidado.
P-E-#RR-E2-0004	P-CN-E2-0261	Formular políticas públicas objetivando o trabalho decente preconizado pela OIT para reparar a precarização do trabalho do SUS, incentivando a equidade entre as/os profissionais desenvolvendo planos de cargos e carreiras.
P-E-#PR-E2-0005. 1	P-CN-E2-0270	Realizar a revogação da reforma trabalhista de 2019, juntamente com a revisão das leis trabalhistas em vigor
P-L-007-E3-0006	P-CN-E2-0287	Repensar a formação presencial de maneira permanente, continuada e multidisciplinar, tendo em vista o crescimento do trabalho digital e uso da inteligência artificial, por meio de cursos de capacitação sobre a estrutura do SUS, políticas de gestão e financiamento e educação em saúde voltados ao conjunto das/os trabalhadoras/es da saúde, para que dialoguem a partir de suas realidades com os municípios e demais localidades, priorizando a ação integrada focada na participação, fortalecimento e interação junto aos Conselhos de Controle Social, visando qualificar a gestão no SUS, mais financiamento, valorização das/os trabalhadoras/es e o combate à terceirização.

2.22. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0031

Origem	D-E-#SE-E2-0002
Conteúdo	Estabelecer mecanismos e espaços insitucionais que promovam a participação ativa e o engajamento democrático de profissionais de saúde nas tomadas de decisões relacionadas à gestão e organização dos serviços de saúde, garantindo a transparência, inclusão e equidade no processo de

governança do SUS.

2.22.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#PR-E2-0005. 2	P-CN-E2-0271	Criar um grupo setorial de discussão com participação das/os trabalhadoras/es e movimentos sociais, visando a criação de um código de proteção e promoção de saúde das/os trabalhadoras/es, a fim de garantir o dimensionamento adequado das equipes de saúde, a jornada de trabalho de 30 horas, em todas as esferas do governo, assegurando para o exercício de suas funções, não permitindo a terceirização e sucateamento da saúde pública e, conseqüentemente, a diminuição da qualidade do serviço prestado.
P-L-122-E2-0006. 1	P-CN-E2-0285	Implantar canais de diálogo entre trabalhadoras/es e gestão com vistas ao fornecimento de condições de trabalho compatíveis com demandas do serviço.
P-L-006-E2-0004. 1	P-CN-E2-0291	Garantir espaços promotores de saúde no ambiente de trabalho, com processos de trabalho participativos, reuniões de equipe, tempo para qualificação e atualização profissional, espaços coletivos de diálogos sobre o trabalho, reconhecimento e valorização das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS.

2.23. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0069

Origem	D-E-#PE-E2-0002.0001
Conteúdo	Implantar a Política Nacional de Gestão do Trabalho com provimento por concurso e respeitando as cotas aprovadas por lei.

2.23.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-069-E2-0006	P-CN-E2-0252	Construir Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) a partir de diretrizes e coordenação nacionais, tendo por base a construção de um fundo tripartite (envolvendo recursos da União, Estados e Municípios). Dentre as diretrizes nacionais para o PCCS constarão: valorização da administração direta com o ingresso de trabalhadoras e trabalhadores por meio de concurso público; contratos terceirizados não terão acesso ao Fundo Tripartite; incentivos para progressão horizontal e vertical na carreira, como o trabalho em municípios remotos e com indicador

		de vulnerabilidade e Formação em Saúde.
--	--	-----------------------------------------

2.24. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0094

Origem	D-L-011-E2-0001
Conteúdo	Incluir Doulas como parte da Equipe Multidisciplinar no Cuidado Pré-Natal, Parto e Puerpério em todos os níveis de atenção à saúde.

2.25. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0095

Origem	D-E-#CE-E2-0002.0001
Conteúdo	Garantir a Política de Saúde das Trabalhadoras e dos Trabalhadores criando canais de denúncias de situações de Assédios, discriminação e outras formas de violação.

2.26. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0097

Origem	D-L-006-E2-0001
Conteúdo	Viabilizar e implementar as linhas de ação e estratégias relativas à saúde mental que constam no Programa de Atenção Integral à Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador da Saúde no SUS - especialmente a diretriz 8.7, de forma articulada e integrada à Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e à Política de Saúde Mental.

2.26.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-222-E2-0005. 1	P-CN-E2-0279	Fortalecer a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) no setor de saúde, capacitando seus membros para lidar com riscos específicos do ambiente hospitalar, ambulatorial e das unidades básicas e de pronto atendimento.

2.27. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0099

Origem	D-L-182-E2-0002D-E-#PR-E2-0002D-E-#MS-E2-0001D-L-068-E2-0002.0001
Conteúdo	Formular, implementar e monitorar políticas de planejamento da força de trabalho em saúde, alinhadas ao SUS, criando uma agenda estratégica para dimensioná-la, garantindo condições de trabalho dignas e seguras, promovendo acesso universal, atenção integral e fortalecendo o financiamento das políticas públicas com base em indicadores da força de trabalho.

2.27.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-182-E2-0003; P-L-066-E2-0004; P-L-007-E2-0004; P-L-022-E2-0004; P-L-182-E2-0004	P-CN-E2-0074	Instituir um Sistema Nacional da Força de Trabalho em Saúde (SNFTS) com a atualização constante e um sistema de educação que apoie estados e municípios em metodologias de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde,

		com vias à construção de carreira de estado no SUS para alcance do acesso universal à saúde, considerando a Agenda do Desenvolvimento Sustentável por meio de mapeamento de necessidades de profissionais de saúde em diferentes regiões e especialidades, políticas de incentivo à Interiorização para a alocação de profissionais de saúde em áreas de difícil acesso e situação de vulnerabilidade e monitoramento e avaliação contínuos para ajustar o planejamento da força de trabalho às mudanças nas demandas de saúde da população.
P-L-184-E2-0006; P-L-184-E2-0004; P-E-#SE-E3-0007	P-CN-E2-0124	Garantir que as ações da Política Nacional de Educação Permanente e a Política Nacional de Educação Popular em Saúde estejam no debate sobre o dimensionamento da força de trabalho no SUS, proporcionando a inserção dos profissionais de saúde nos espaços de formação em serviço com carga horária protegida, trabalho não precarizado e sustentem a carreira única no SUS, desde a valorização de todas as categorias de trabalho com isonomia salarial e condições dignas e seguras de trabalho, com garantia de investimento necessário para a implementação efetiva da política nacional de gestão do trabalho e educação na saúde.
P-E-#GO-E2-0004; P-E-#MA-E2-0005; P-L-009-E2-0005; P-L-024-E1-0002; P-L-143-E2-0004; P-L-027-E2-0001; P-E-#SP-E2-0005; P-E-#RS-E2-0006; P-L-004-E2-0006; P-L-005-E2-0005; P-L-122-E2-0006. 2	P-CN-E2-0191	Implementar políticas para dimensionamento adequado da força de trabalho e fixação de profissionais no SUS, respeitando as especificidades regionais; promover educação permanente para atender às reais necessidades da população, priorizando trabalhadores em territórios vulneráveis; além de fortalecer as negociações coletivas e garantir o respeito à liberdade sindical e aos direitos fundamentais, com proteção contra assédios e discriminações, assegurando ambientes de trabalho seguros, inclusivos e livres de práticas opressivas.
P-E-#AM-E2-0004; P-E-#AM-E2-0005	P-CN-E2-0192	Implementar um sistema de informação nacional e unificado, adotando o PEC e-SUS e demais plataformas do Ministério da Saúde como sistemas oficiais para a atenção básica e a saúde do/a trabalhador/a, que deverá garantir a interoperabilidade e integração de dados entre Estado e Municípios, possibilitando uma gestão baseada no território, além de ser responsável pela organização de demandas, distribuição e análise epidemiológica, assim como pela

		coordenação dos processos de trabalho, incluindo informações sobre perfis profissionais, formações, habilitações, vínculos e regulação, promovendo uma gestão de saúde eficiente e integrada.
P-E-#PR-E2-0004. 3	P-CN-E2-0269	Implantar a reorganização das ações de vigilância de saúde do/a trabalhador/a, conforme proposta da Resolução CNS nº 603/2018, fortalecendo o serviço público com políticas intersetoriais, garantindo a reposição e expansão da gestão de pessoas, considerando as questões de equidade e a saúde em geral de quem cuida da população usuária.
P-E-#PI-E2-0004; P-E-#MS-E2-0004	P-CN-E2-0273	Regulamentar, como política de Estado, a carga horária de 30 horas semanais para toda a força de trabalho do SUS, assegurando igualdade de direitos entre trabalhadoras/es contratadas/es e efetivas/os, garantindo igualdade salarial, adicional de insalubridade, férias e aposentadoria digna, sem perdas salariais, promovendo condições justas e dignas para todas/os profissionais de saúde.

2.28. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0101

Origem	D-L-024-E2-0001.0003
Conteúdo	Incluir técnicos de enfermagem no Projeto Saúde no Território - PST e garantir melhores condições de trabalho, saúde e cumprimento de direitos.

2.29. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0103

Origem	D-L-024-E2-0001.0002
Conteúdo	Criar Fundo Nacional para a Carreira-SUS, revogar cargos extintos e o Programa de Gestão e Desempenho - PGD.

2.29.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-103-E2-0003	P-CN-E2-0241	Fortalecer a gestão dos recursos humanos no SUS através do cumprimento do piso salarial e do aproveitamento dos egressos dos programas de residência, além de oferecer suporte para a saúde mental dos trabalhadores e promover ações de educação permanente por meio das Escolas de Saúde Pública qualificando os trabalhadores e gestores do SUS para atuar em situações emergenciais na Força Nacional do SUS.

2.30. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0108

Origem	D-E-#BA-E2-0002D-E-#PE-E2-0002.0002
Conteúdo	Garantir financiamento tripartite para efetivação do plano de cargos, carreiras e salários, viabilizar concursos públicos, promover a capacitação contínua das/os profissionais, assegurar a democratização das relações de trabalho e proteger as trabalhadoras e trabalhadores contra a precarização.

2.30.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#ES-E3-0006	P-CN-E2-0034	Tornar obrigatório o Plano de Cargos e Salários das/os Trabalhadoras/es do SUS, onde o salário não pode ter reajuste anual menor que a inflação, com possibilidade de avaliação de ganho real acima da inflação.
P-E-#AP-E3-0007	P-CN-E2-0035	Fortalecimento de uma política nacional de cargos e carreiras profissionais do SUS, obedecendo as diretrizes do SUS, como equidade e que atenda as especificidades regionais.
P-E-#PI-E3-0009	P-CN-E2-0036	Atualizar o plano de cargos, carreiras e salários, incentivando a qualificação profissional e assegurando condições dignas de trabalho, promovendo ações de ampla divulgação nas mídias sobre a importância do controle social e o fortalecimento dos conselhos municipais de saúde, reforçando a participação popular e o engajamento no SUS.
P-E-#PR-E2-0004. 2	P-CN-E2-0268	Garantir salários adequados, promulgar e cumprir lei de data base para servidoras/es públicas/os de todas as esferas.
P-L-164-E2-0002. 1	P-CN-E2-0284	Investir na valorização das trabalhadoras e dos trabalhadores da saúde, garantindo condições de trabalho adequadas, remuneração justa, capacitação contínua e um ambiente saudável e seguro, com participação democrática na gestão do SUS e equidade no acesso aos serviços.
P-E-#ES-E2-0008	P-CN-E2-0292	Garantir que os recursos específicos destinados à educação permanente em saúde em nível federal, estadual e municipal sejam efetivamente utilizados para a implementação de programas de formação e desenvolvimento.

2.31. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0109

Origem	D-L-006-E2-0002D-L-007-E2-0002.0001
Conteúdo	Fomentar um ambiente de trabalho no SUS que assegure dignidade, segurança, humanização e equidade, reconhecendo a saúde mental e as condições de trabalho como partes essenciais da atenção integral à saúde, integrando esses princípios ao planejamento em todas as instâncias do SUS, com participação ativa do controle social.

2.31.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-009-E2-0004; P-L-163-E2-0005; P-L-164-E2-0001; P-L-222-E2-0006; P-L-002-E2-0005; P-L-006-E1-0002; P-L-006-E1-0003; P-L-164-E2-0003. 2; P-L-184-E2-0005. 2	P-CN-E2-0037	Assegurar a saúde e segurança das/os trabalhadoras/es por meio de fortalecimento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA), campanhas educativas e programas de certificação para instituições que demonstrem práticas exemplares de segurança no trabalho e bem-estar de profissionais, incentivando a melhoria contínua das condições laborais no SUS.
P-E-#TO-E2-0007; P-E-#AC-E2-0004; P-E-#AL-E2-0006; P-E-#BA-E2-0006; P-E-#CE-E2-0006; P-E-#MA-E2-0006; P-E-#SE-E2-0004; P-E-#SE-E2-0005; P-E-#RR-E2-0006; P-L-006-E2-0006; P-L-007-E3-0008	P-CN-E2-0188	Garantir a implementação e fortalecimento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador/a em todas as esferas federativas, assegurando financiamento tripartite para promoção, proteção e recuperação da saúde das trabalhadoras/es, com expansão do acesso ao atendimento multiprofissional e aos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador/a (CEREST), promovendo vigilância contínua das condições de trabalho, prevenção de riscos ocupacionais e apoio psicológico integral; criação de comissões de proteção à saúde e adotar medidas para coibir violências laborais, incluindo assédio moral, assédio sexual, racismo, LGBTQIA+fobia, capacitismo e demais abusos, oferecendo um ambiente de trabalho seguro e saudável.
P-E-#DF-E2-0005	P-CN-E2-0213	Criar um programa voltado à promoção da saúde do trabalhador e prevenção do esgotamento profissional, com implementação de espaços de trabalho saudáveis e outros dispositivos necessários ao seu cuidado integral.
P-E-#BA-E2-0005	P-CN-E2-0293	Implementar e fortalecer a política nacional e estadual de saúde do/a trabalhador/a, com o apoio dos conselhos de saúde na criação de comissões de proteção à saúde promovendo a valorização profissional por meio de ações de vigilância, ampliação de recursos para contratação de novas/os trabalhadoras/es, implementação de salários dignos, planos de cargos e carreiras, e realização de concursos públicos garantindo assim condições de trabalho adequadas e a proibição de vínculos precários, assegurando a valorização do trabalho decente e seguro para todas/os as/os trabalhadoras/es da saúde.

2.32. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0110

Origem	D-E-#RR-E2-0002D-L-164-E2-0001D-E-#PB-E2-0002D-L-143-E2-0002D-E-#TO-E2-0003D-E-#PI-E2-0002.0003
Conteúdo	Garantir trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS dentro de uma agenda estratégica para o futuro do Brasil, assegurando os direitos das trabalhadoras/es da saúde, a equidade, o respeito à diversidade e a melhoria das condições de trabalho.

2.32.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#MG-E2-0004. 1	P-CN-E2-0198	Criar mecanismos para modernizar a gestão de saúde pública com a retirada do gasto com pessoal em saúde do índice da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) assegurar benefícios de insalubridade no grau máximo para as categorias de profissionais da saúde, calculados sob o piso (salário base) das respectivas categorias.
P-L-024-E1-0003	P-CN-E2-0199	Revogar o Programa de Gestão (PGD) para promoção da valorização das/os servidoras/es; melhorar as condições de trabalho e saúde no SUS, com EPIs e infraestrutura adequada; implementar formação e valorização real com qualificação, garantindo o cumprimento de direitos e assistência integral às/aos trabalhadoras/es.
P-E-#PR-E2-0006	P-CN-E2-0249	Incluir profissionais de fisioterapia, farmácia e educação física na Estratégia Saúde da Família (ESF) para ampliação do trabalho de assistência e implementação de atividades de prevenção em saúde.
P-E-#RR-E2-0004; P-E-#MS-E1-0003; P-E-#MS-E1-0002; P-E-#PB-E2-0005	P-CN-E2-0274	Assegurar a gestão pública do SUS, impedindo privatizações, terceirizações e a entrada de organizações sociais, e formular políticas públicas voltadas à promoção do trabalho decente, conforme orientado pela OIT, reparando a precarização do trabalho, promovendo equidade entre as/os profissionais, com planos de cargos e carreiras justos e inclusivos, que valorizem e respeitem todas/os trabalhadoras/es do SUS, com legislação para que limitem ações de modelos privatistas na saúde.
P-L-222-E2-0005. 2	P-CN-E2-0280	Reduzir o intervalo entre auditorias periódicas e aumentar a verba destinada à CIPA para intensificar as fiscalizações e garantir conformidade com normas de segurança, a fim de garantir que a CIPA promoverá uma cultura de segurança através de campanhas educativas, assegurando a melhoria contínua das condições de trabalho e a redução de acidentes e doenças

		ocupacionais.
--	--	---------------

2.33. PROPOSTAS CUJAS DIRETRIZES FORAM DESTACADAS PELA RELATORIA

Origem	Código	Conteúdo
P-L-003-E2-0001; P-L-223-E1-000	P-CN-E2-0209	Mobilizar a sociedade para retirada da saúde do arcabouço da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), como meio de enfrentamento ao teto de gastos criado pelo Ministério da Fazenda, ampliando a vinculação de trabalhadoras/es de forma direta, por concurso público e com carreira no SUS, atentando-se para a necessidade de instituir uma Lei de Responsabilidade Sanitária (LRS), na qual o/a trabalhador/a seja priorizado/a como elemento estruturante do SUS.
P-L-065-E2-0005	P-CN-E2-0158	Proporcionar incentivo salarial e remuneração diferenciada, com adicional de deslocamento e residência nas comunidades a fim de incentivar a permanência dos profissionais de saúde em áreas de campo, floresta e águas.
P-L-065-E2-0006	P-CN-E2-0219	Reconstruir um plano de carreira no SUS para segurança das/os trabalhadoras/es de saúde e o fortalecimento de vínculos entre comunidade e profissionais, necessário para a Estratégia de Saúde da Família e para a Atenção Primária à Saúde como um todo, contribuindo para a implementação da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas (PNSIPCFA) em todos os estados da federação.
P-E-#PA-E2-0005; P-L-223-E2-0002	P-CN-E2-0236	Garantir o dimensionamento e planejamento da força de trabalho no SUS, nacionalmente, como estratégia de garantia de acesso universal e de valorização profissional dos trabalhadores e trabalhadoras da saúde, com incentivo ao ingresso por meio de concurso público, para garantia equânime e humanizada dos direitos trabalhistas.
P-L-068-E2-0005	P-CN-E2-0222	Incorporar e ampliar a atuação da/o profissional graduada/o em Ciências Biológicas nas equipes multiprofissionais de saúde, seja na Atenção Primária em Saúde, na Vigilância em Saúde ou na Gestão; considerando a agenda de desenvolvimento sustentável, os efeitos das mudanças climáticas, o enfrentamento das doenças emergentes e reemergentes, o programa de Uma Só Saúde, a agenda comum do Ministério da Saúde com o Ministério da Educação,

		Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Agricultura e Pecuária, o Programa Saúde na Escola, a erradicação da pobreza e à segurança alimentar e nutricional.
P-L-068-E2-0006	P-CN-E2-0223	Criar uma agenda pública e permanente de combate à precarização do trabalho no SUS entre Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Saúde, com fortalecimento da importância do funcionalismo público do SUS, com reformulação das grades curriculares das carreiras profissionais do SUS, com ampliação de investimento na Ciência, Tecnologia e Inovação em educação permanente e no Parque Tecnológico do SUS.
P-L-164-E2-0003.1	P-CN-E2-0283	Assegurar condições de saúde mental para os trabalhadores e trabalhadoras do SUS, qualificando profissionais das Redes de Atenção à Saúde (RAS) do território para reconhecer e lidar com transtornos mentais e fatores psicossociais.
P-L-006-E2-0005.1	P-CN-E2-0290	Estabelecer ações contínuas de vigilância e monitoramento dos agravos à saúde mental relacionados ao trabalho no SUS, para conhecer a magnitude dos problemas e os fatores associados à sua produção ou agravamento, promover o cuidado e atenção às pessoas afetadas e a definição de medidas de intervenção nos ambientes e organização do trabalho.

3. EIXO III – “EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO NA PRODUÇÃO DA SAÚDE E DO CUIDADO DAS PESSOAS QUE FAZEM O SUS ACONTECER: A SAÚDE DA DEMOCRACIA PARA A DEMOCRACIA DA SAÚDE”

3.1. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0035

Origem	D-L-182-E3-0003; D-L-025-E3-0003; D-L-064-E3-0003.0001
Conteúdo	Promover a educação permanente de forma sistemática, universal e equânime, problematizada e indissociável dos processos de gestão do trabalho, em todos os níveis da educação para o SUS, garantindo que a formação contínua atenda às necessidades do sistema e qualifique os serviços prestados.

3.1.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-163-E3-0007	P-CN-E3-0046	Garantir a formação, capacitação e qualificação contínua e permanente das/os trabalhadoras/es da saúde, promovendo a atualização constante dos conhecimentos e habilidades para melhorar a qualidade do assistência e valorização da força de trabalho no SUS em todas as esferas de governo e níveis de atenção e especialidades.
P-L-082-E3-0003	P-CN-E3-0057	Propor a elaboração de política pública que considere a proposta do trabalho decente sugerido pela OIT (Organização Internacional do Trabalho) como base para a qualidade de vida da/o farmacêutica/o e demais trabalhadoras/es da saúde, que contemple a educação permanente na iniciativa pública e privada como elemento norteador para excelência na operacionalização do SUS em todas as suas dimensões.
P-E-#CE-E3-0007	P-CN-E3-0129	Fortalecer a Política de Educação Permanente em Saúde por meio das escolas de saúde pública com o incentivo aos programas de mestrados, doutorados e residências em saúde, seja, financeiramente por meio de bolsa para preceptores e supervisores das residências, além, da inclusão do corpo docente mediante seleção pública, da ampliação e garantia da oferta de vagas para os profissionais do SUS, da valorização do território como espaço de formação, da inclusão da educação, da vigilância popular em saúde, da utilização de tecnologias educacionais como metodologia de ensino e aprendizagem, e da garantia de uma agenda protegida para as/os

		trabalhadoras/es para a educação permanente.
--	--	----------------------------------------------

3.2. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0036

Origem	D-L-183-E3-0003; D-L-082-E3-0001; D-L-102-E3-0001.0001
Conteúdo	Promover a formação em Educação Física, Farmácia e demais cursos da área da saúde, integrada às políticas de saúde, com foco em atividades práticas, integralidade e diversidade, considerando a formação humana, a clínica ampliada e a determinação social da saúde, visando à sustentabilidade do cuidado integral e da assistência resolutiva e longa.

3.2.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-222-E3-0008. 1	P-CN-E3-0020	Fortalecer Intercâmbios Regionais para Estudantes da Área de Saúde, a fim de melhorar e expandir a política de convênios para estágios eletivos durante os cursos na área de saúde, facilitando que as/os estudantes realizem intercâmbios dentro do próprio país, incentivados especialmente em regiões com realidades culturais, sociais e de saúde distintas, proporcionando às/aos futuras/os profissionais de saúde uma compreensão mais ampla das diversidades regionais do Brasil, que inclua o desenvolvimento de uma plataforma nacional que conecte as universidades e facilite a mobilidade de estudantes entre as instituições.
P-L-222-E3-0007. 1	P-CN-E3-0021	Organizar mutirões de saúde em áreas remotas com participação comunitária e parcerias locais, envolvendo diretamente as comunidades, especialmente em regiões carentes do País, e estudantes das faculdades das áreas da saúde da região, que permitam que futuras/os profissionais da saúde aprendam sobre necessidades de saúde e condições de vida da população, enquanto oferecem cuidados de saúde e ações preventivas, por meio de parceria entre faculdades e comunidades vulnerabilizadas da própria região com vias ao fortalecimento do aprendizado prático de estudantes, beneficiando a comunidade através do relacionamento contínuo com as instituições de ensino, recebendo suporte de saúde e educativo.
P-L-082-E3-0002	P-CN-E3-0059	Avaliar a implementação e revisão das atuais Diretrizes Curriculares Nacionais em relação ao cenário atual da educação farmacêutica e da prática profissional, com o fortalecimento e qualificação do cuidado farmacêutico em todos os níveis de atenção à saúde no SUS com ênfase na

		atenção básica, articulação entre ensino-serviço e integração com a educação permanente em saúde do profissional.
P-L-102-E1-0001; P-E-#AL-E3-0007; P-L-142-E2-0008; P-L-142-E2-0007	P-CN-E3-0065	Implementar políticas específicas e reestruturar o currículo dos cursos de saúde, com foco em atividades práticas, simulações e experiências presenciais, além de matérias obrigatórias que abordem integralidade e diversidade humana; instituir atividades de educação interprofissional, destacando a importância do trabalho colaborativo desde o início da formação para aprimorar a qualidade do atendimento, incluindo o estágio supervisionado obrigatório para todas as áreas, com integração ensino- serviço-comunidade, desenvolvimento de habilidades técnicas e socioemocionais aos estudantes e fortalecimento da compreensão dos futuros profissionais na perspectiva da formação para, com e no SUS.
P-E-#MG-E3-0009	P-CN-E3-0066	Implementar programa de educação para profissionais que atuam no SUS assegurando efetivação dos protocolos e dos princípios do SUS, abordando o acolhimento humanizado, revisar e incorporar na grade curricular dos cursos de saúde, exigindo do MEC a inserção da história, princípios do SUS, Rede Psicossocial, supervisão em saúde mental, monitoramento e avaliação das Políticas de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, instrumentalizando a Política de Redução de Danos, e potencializando o cuidado antimanicomial, antiproibicionista, antirracista e antiprisional, pautadas nos princípios da educação permanente e educação popular, nos três níveis de governo, além do exame de suficiência e não certificação dos cursos de graduação área da saúde 100% EaD.
P-L-183-E3-0001	P-CN-E3-0076	Garantir a efetivação dos pressupostos, princípios e diretrizes para uma formação na área da saúde, em especial na Educação Física, fortalecendo o SUS, conforme previsto na legislação vigente, através de articulação intersetorial, criando estratégias de apoio técnico e financeiro para efetivação e sustentabilidade de ações.
P-L-183-E3-0002; P-E-#SE-E3-0009; P-L-223-E2-0001	P-CN-E3-0082	Assegurar a oferta de educação permanente e continuada que articule as práticas corporais às temáticas integrativas e transversais para atualização dos profissionais, em especial de

		Educação Física, tais como: Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), Educação Popular em Saúde, Saúde Mental, Redução de Danos, dentre outras; a partir de uma perspectiva de combate ao capacitismo, às desigualdades de gênero, raça/ etnia, classe, LGBTfobia, gordofobia e demais opressões que dialogam com a realidade do campo de atuação.
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.3. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0037

Origem	D-E-#TO-E3-0001; D-E-#AM-E3-0003.0002; D-L-184-E3-0003
Conteúdo	Construir processos de formação de trabalhadoras/es e gestoras/es do SUS, com base na Educação Popular em Saúde (EPS), integrando ensino, educação permanente, saber científico e popular, e fortalecendo a articulação entre ensino-serviço-comunidade, da construção coletiva do conhecimento, da valorização dos diferentes saberes, para qualificar o trabalho e consolidar o apoio ao SUS.

3.3.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-184-E3-0009	P-CN-E3-0039	Construir e divulgar material orientador de metodologias da educação popular com a participação social e o diálogo entre os saberes populares e científicos, valorizando a educação popular no processo formativo de estudantes e trabalhadoras/es do SUS, comunidades tradicionais, povos indígenas, líderes comunitários, junto da articulação do Ministério da Saúde com o Ministério da Educação.
P-L-184-E3-0008; P-E-#TO-E3-0003; P-L-184-E3-0007; P-L-002-E3-0009; P-E-#CE-E3-0009; P-E-#PE-E3-0007; P-E-#DF-E3-0008; P-E-#TO-E3-0002; P-E-#DF-E3-0007; P-L-064-E1-0001	P-CN-E3-0043	Garantir a inclusão dos princípios da Política Nacional de Educação Popular em Saúde, articulada com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, nos currículos formativos das escolas de saúde (técnico, graduação e residências), de forma interiorizada, com provimento e fixação em áreas remotas e em situação de vulnerabilização, desenvolvendo programas que visem o financiamento de estudos, pesquisas e extensão, preceptoria e PET-saúde, que sejam realizados com os movimentos populares, por meio da educação popular e direitos humanos, abordando a luta pela terra, populações vulnerabilizadas, numa perspectiva anticapacitista, antirracista, anticolonial, antimachista, antilgbtfóbica, priorizando o saber cultural, a diversidade dos territórios e o protagonismo da pessoa usuária do SUS.

3.4. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0038

Origem	D-E-#RR-E3-0003; D-E-#PB-E3-0003; D-E-#ES-E3-0003
Conteúdo	Fortalecer e ampliar a educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer, consolidando a saúde da democracia para a democracia da saúde, com ênfase na formação de quem cuida.

3.4.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#MT-E3-0003	P-CN-E3-0025	Assegurar ao/à trabalhador da saúde o afastamento remunerado para especializações em nível de residência profissional, pós-graduação, mestrado e doutorado na sua área de formação com garantia de prestação de serviço local após o término do curso.
P-E-#AC-E3-0007	P-CN-E3-0123	Garantir a ampliação do orçamento, para execução da Política de Educação em Saúde, com a viabilização dos recursos financeiros federais para a formação de profissionais que atuam em locais de difícil acesso e de auxílio transporte para locomoção dos trabalhadores que utiliza transporte próprio no uso diário.
P-E-#BA-E3-0008	P-CN-E3-0138	Garantir o repasse contínuo de recursos do Governo Federal para a manutenção e expansão das ações da PNES e a alocação justa e descentralizada de recursos para atualização e formação permanente em diversas áreas da saúde, incluindo educação continuada para profissionais de saúde, através de cursos teóricos e práticos com suporte para alimentação e transporte, apoio financeiro e horário protegido, incentivo à capacitação com bolsas de estudo e aumento da oferta de cursos de aperfeiçoamento e financiamento de projetos para treinar profissionais para atender às necessidades específicas da população, como pessoas com deficiência e usuários de drogas.
P-E-#RJ-E3-0007	P-CN-E3-0145	Fomentar a construção de um Plano Institucional Político Pedagógico que estruture, por meio do seu arcabouço teórico-metodológico, dos seus valores e princípios, e dos seus eixos orientadores, as atividades de formação, de desenvolvimento profissional, de incentivo à pesquisa, de cooperação científica e comunitária e que seja construído junto aos Conselhos de Saúde, reconhecendo a educação permanente como forte indutora para a produção de conhecimento, para a

		qualificação do cuidado prestado, para a transformação de realidades e para a atenção integral à saúde.
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.5. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0040

Origem	D-L-166-E3-0003; D-L-103-E3-0002; D-L-222-E3-0003.0002
Conteúdo	Promover a educação continuada e permanente, de forma obrigatória, dos profissionais de saúde, com ênfase na diversidade e nos processos inclusivos, garantindo a formação situada, sensível às necessidades da população LGBTQIAPN+, com atendimento humanizado e experiências práticas, incluindo as realizadas em áreas remotas e intercâmbios regionais, além de propiciar segurança e acolhimento a profissionais de saúde LGBTQIAPN+.

3.5.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-166-E3-0008	P-CN-E3-0053	Promover ações para participação efetiva do movimento social LGBTQIA+ com os cursos da área da saúde por meio de fortalecimento dos projetos de extensão, Educação Permanente em Saúde, e pesquisas, garantindo também a presença dos conhecimentos tradicionais e comunitários como forma de fazer saúde.
P-L-166-E3-0007	P-CN-E3-0054	Curricularizar na graduação e ensino continuado a temática da saúde LGBTQIA+, garantindo o uso de 100% da verba do Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde (COAPES) na Educação Permanente em Saúde, incentivando-se a gestão compartilhada entre serviços e comunidade.
P-E-#AC-E3-0008	P-CN-E3-0122	Garantir qualificação dos profissionais de saúde na perspectiva do acolhimento e prestação do cuidado assistenciais aos grupos vulneráveis (indígenas, negros, pessoa com deficiência, idosos, LGBTQIA+, população de rua), incluindo e ampliando a formação de intérpretes para os povos indígenas e para pessoas com necessidades especiais, tendo formação e capacitação com certificado para os servidores, e ter uma gratificação para o mesmo realizar o atendimento humanizado para todos os grupos.

3.6. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0043

Origem	D-E-#PR-E3-0003; D-L-142-E3-0003; D-L-064-E3-0003.0002; D-L-010-E3-0003
Conteúdo	Defender a exclusividade da modalidade de ensino presencial na graduação em Fisioterapia e demais cursos da área da saúde, além dos de nível técnico, assegurando a qualidade da formação por meio de políticas indutoras na

Educação em Saúde, com foco na qualificação do trabalho no SUS, priorizando instituições públicas.

3.6.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#RS-E3-0009; P-E-#RN-E3-0009	P-CN-E3-0061	Fortalecer a formação presencial nos cursos técnicos e de graduação na área da saúde, priorizando a integração entre ensino, serviço e comunidade e garantindo que alunos formados por programas públicos cumpram prestação de serviço remunerado por pelo menos dois anos na rede pública, reforçando o papel do Estado na regulação educacional, com suspensão da abertura de novos cursos EaD na área da saúde, avaliação rigorosa dos cursos já existentes e controle sobre autorizações de cursos privados, assegurando a qualidade e compromisso com o SUS.
P-E-#PR-E3-0007	P-CN-E3-0127	Implementar políticas intersetoriais entre MEC e Ministério da Saúde para fomentar credenciamento de cursos da saúde, voltados às necessidades do SUS, com diretrizes curriculares que estabeleçam padrões mínimos de qualidade e carga horária, qualificando o monitoramento da graduação presencial e a distância, de modo a fortalecer e equilibrar responsabilidades entre ensino e serviço, combatendo a oferta de cursos de graduação à distância.
P-E-#CE-E3-0008	P-CN-E3-0146	Aprovar projeto de lei (PL 5414/2016) que trata da proibição da formação de cursos de graduação na área da saúde na modalidade de educação à distância (EAD), vetar os cursos EAD na saúde (técnico, tecnológico, bacharelado e licenciatura) e melhorar a fiscalização no cumprimento das normativas para implantação de cursos presenciais, fortalecendo a integração ensino e serviço na saúde para melhoria da atenção e saúde no SUS.
P-L-064-E3-0009; P-L-103-E3-0004; P-E-#SE-E3-0008; P-E-#ES-E2-0009	P-CN-E3-0147	Deliberar que os cursos de graduação e pós-graduação na área da saúde sejam oferecidos exclusivamente na modalidade presencial, sustentados nos princípios da educação permanente, educação popular e ensino-serviço, assegurando acesso, permanência e equidade, a fim de fortalecer a regulação da oferta desses cursos presenciais para garantir a qualidade dos processos formativos e rejeitar a expansão do EaD na formação em saúde.

P-L-010-E3-0003. 1	P-CN-E3-0257	Reforçar o papel do estado na saúde e educação, revertendo autorização indiscriminada de cursos privados, observando crescimento de cursos EAD na área de enfermagem, e imediata suspensão de abertura de cursos e garantia de 100% avaliação de cursos existentes
--------------------	--------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.7. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0048

Origem	D-L-102-E3-0003; D-L-026-E3-0001; D-L-102-E3-0001.0002; D-E-#df-E3-0003.0002
Conteúdo	Ampliar e fortalecer o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), assegurando remuneração para estágios, auxílio creche, moradias e restaurantes universitários, com políticas de permanência e acessibilidade para estudantes com filhos e grupos minoritários, promovendo o acesso à formação em saúde cidadã com base na realidade social da população, com articulação ao SUS, ensino humanizado e infraestrutura inclusiva.

3.7.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#PB-E3-0009	P-CN-E3-0017	Estabelecer Programa de Desconto no FIES para todas/os profissionais de saúde que trabalhem no SUS, ampliando o disponível atualmente só para médicas/os.
P-E-#RR-E3-0009. 1	P-CN-E3-0040	Ampliar o financiamento do governo federal p/ os programas de bolsas de estudo, de inovação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação em saúde
P-L-102-E3-0007	P-CN-E3-0072	Criar políticas de permanência estudantil voltadas para estudantes com filhas/os, focando nas necessidades específicas dessa condição; criar vagas de estágio nos cursos da área da saúde que considerem a conciliação com atividades de cuidados com a família, bem como a disponibilização de creches universitárias em horários compatíveis com os estágios; além de priorizar auxílios financeiros e suporte biopsicossocial para pessoas nesse contexto.
P-L-102-E3-0009	P-CN-E3-0088	Implementar acesso pleno de estudantes a políticas de permanência estudantil de qualidade, que inclua acesso a bolsas estudantis em qualidade suficiente e de fácil acesso, garantia de materiais de qualidade nos campos de prática, restaurantes universitários e residências estudantis de qualidade, bem como a políticas de acessibilidade; com vias à fomentar o melhor rendimento acadêmico e saúde mental das/os estudantes, e devem ser compatíveis com suas

		respectivas realidades, com ampliação da Política Nacional de Assistência Estudantil pelo Estado, que deve se impor enquanto protagonista na educação.
P-L-102-E3-0008	P-CN-E3-0089	Implementar amplamente a Política Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) e propor um plano integrado que inclua os seguintes aspectos: a implementação de remuneração para estágios obrigatórios (inclusão de internato) e extracurriculares repartida entre universidade e entidade contratante, auxílio creche em todas as universidades, restaurantes universitários com valores baixos ou tarifa zero em todos os campi, construção e apoio à moradia estudantil, assistência temporária para moradia, fortalecimento e ampliação das bolsas estudantis, e transporte entre campi que não possuem restaurante universitário. Assim, serão garantidas dignidade e permanência do estudante em situação de trabalho.
P-L-026-E3-0003	P-CN-E3-0116	Ampliar a Política de Assistência e Permanência Estudantil de estudantes dos cursos da saúde garantindo transporte público para atendimento às necessidades de formação, com enfoque na atenção à saúde mental, promoção de acesso a estudantes em situação de maternidade com subsídio financeiro e adaptações estruturais como creches, visando promover a democratização do acesso ao ensino superior e técnico e destacando a importância, responsabilidade e envolvimento dos estudantes nos campos teórico-práticos e de estágio obrigatório no SUS para a integração ensino-serviço-comunidade.

3.8. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0050

Origem	D-L-062-E3-0002; D-E-#RS-E3-0003.0002
Conteúdo	Promover a equidade no ensino médico nas regiões prioritárias do SUS, com uma agenda de planejamento e por meio da melhoria da infraestrutura de saúde, da implementação de políticas de assistência e permanência para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, defendendo a prestação de serviços pelos(as) estudantes com financiamento público e garantindo a viabilidade de acesso aos campos de prática.

3.8.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-062-E3-0009	P-CN-E3-0015	Estabelecer um programa de bonificação no processo seletivo para a residência em Medicina

		de Família e Comunidade (MFC) para as/os discentes de medicina bolsistas do Programa Mais Médicos, com o objetivo de fortalecer a formação de profissionais comprometidos com a atuação na Atenção Primária à Saúde (APS) em regiões prioritárias do SUS e com as necessidades das comunidades mais vulnerabilizadas, especialmente aquelas/es que já estão situados nas regiões em que se formaram.
P-L-062-E2-0005	P-CN-E3-0016	Implementar uma bolsa durante o internato para estudantes de medicina em vulnerabilidade socioeconômica das regiões prioritárias do SUS, no valor de 01 salário-mínimo, a fim de proporcionar a dedicação integral destas/es estagiárias/os nos campos de prática, considerando que muitas/os são estudantes e trabalhadoras/es informais, o que impacta no desenvolvimento das habilidades e competências necessárias para a construção do perfil médico.
P-L-062-E3-0008	P-CN-E3-0106	Implementar um programa de assistência estudantil voltado para estagiários das regiões prioritárias do SUS, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que são estudantes de baixa renda dessas regiões, com foco na promoção da saúde da democracia para a democracia da saúde. O programa oferecerá apoio financeiro e recursos para assistência estudantil como: bolsas de permanência, auxílio moradia, alimentação e acesso a serviços de saúde. Tornando possível a participação dos estudantes/estagiários em atividades extracurriculares relacionadas à promoção da saúde e do bem-estar, como práticas esportivas, grupos de estudo e projetos de voluntariado na comunidade.
P-L-062-E3-0007	P-CN-E3-0107	Estabelecer um Programa de Mentoria, com remuneração, sobre Formação em Saúde Comunitária para estagiários das regiões prioritárias do SUS, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando o desenvolvimento de habilidades e competências para atuação no sistema de saúde enquanto integração ensino-serviço-comunidade. Os mentores oferecerão orientação personalizada e compartilhamento de experiências aos estudantes, auxiliando-os no desenvolvimento de habilidades técnicas, sociais e emocionais necessárias para o trabalho no sistema de saúde, fortalecendo assim a integração ensino,

		serviço, sociedade e gestão do SUS.
P-L-062-E2-0006	P-CN-E3-0108	Implementar o auxílio transporte/deslocamento para estagiários em situação de vulnerabilidade socioeconômica em municípios das regiões prioritárias do SUS que não possuem transporte público e para aqueles em que a cidade tem transporte público, porém que as rotas não atendem as áreas de campos de práticas, que em sua maioria, são localidades remotas, periféricas e/ou intermunicipais.
P-L-062-E2-0004	P-CN-E3-0109	Construir hospitais universitários e executar adequações nas estruturas de saúde já existentes nas regiões prioritárias do SUS, para que os estagiários tenham melhores condições de formação e/ou aprendizado.
P-E-#DF-E3-0009	P-CN-E3-0139	Criar a política nacional de residência multiprofissional em saúde e garantir dignidade, visando a valorização do profissional residente com efetivação de auxílio permanência em todo o território nacional, licença-saúde sem necessidade de reposição de horas, e horário protegido entre preceptor e residente para a educação permanente

3.9. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0057

Origem	D-L-081-E3-0001; D-E-#GO-E3-0003; D-E-#df-E3-0003.0001
Conteúdo	Fortalecer a Educação Interprofissional (EIP), para qualificar o trabalho no SUS, como princípio central em todos os níveis formativos, cursos técnicos, graduação, residência, mestrado, doutorado e educação permanente, para promover práticas colaborativas interprofissionais e populares no SUS, valorizando a gestão participativa, transformando o modelo de gestão e ajustando as matrizes curriculares às especificidades e realidades territoriais, além de fomentar a educação permanente que valorize a pessoa trabalhadora e usuária do SUS.

3.9.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#AL-E3-0009; P-L-005-E3-0007; P-L-066-E3-0009	P-CN-E3-0062	Implementar o SUS Escola como centro de produção de conhecimento interprofissional, integrando espaços formadores nos níveis técnico, graduação e residências das diversas categorias profissionais, por meio de Comissões de Integração Ensino-Serviço-Comunidade e Contratos de Ação Pública Ensino-Saúde, com controle social, além de estratégias de educação permanente em saúde que alcancem todos os níveis de atenção, focando na humanização e

		atualização contínua dos profissionais do SUS, alinhadas às diretrizes do SUS e ao matriciamento na APS, considerando as realidades locais e as necessidades de saúde da população atendida.
P-L-067-E3-0003	P-CN-E3-0094	Incentivar o desenvolvimento de Grupos de Trabalhos intersetoriais entre o Ministério da Educação e Ministério da Saúde com o objetivo de inserir nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos da área da Saúde vivências, habilidades e competências que envolvam práticas conjuntas e Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) a fim de melhorar o trabalho multiprofissional, garantindo melhor atendimento aos cidadãos que usufruem do Sistema Único de Saúde (SUS).
P-L-067-E3-0001	P-CN-E3-0095	Institucionalizar de maneira obrigatória, em todo o território brasileiro, nas diretrizes dos cursos da área da saúde a inserção prática dos estudantes dentro da saúde coletiva e da gestão do SUS com objetivo de que os futuros profissionais construam durante graduação habilidades e competências na elaboração, execução e manutenção das políticas públicas em saúde, com intuito de garantir uma formação de qualidade com vivências práticas no aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS) e no fortalecimento da Saúde Coletiva, sendo vedado apenas o ensino teórico.
P-L-081-E3-0003	P-CN-E3-0112	Instituir no âmbito dos serviços dos SUS instrumentos e ferramentas para promoção da coparticipação de usuários e da população na tomada de decisão, na realização e na avaliação da produção de seus cuidados, potencializando a prática colaborativa interprofissional das equipes. - MS/MEC: coordenação, financiamento, criação de grupo de trabalho e lançamento até dez/2025. - Grupo de trabalho (docentes, discentes, gestores das IES, gestores do SUS, representantes da comunidade acadêmica, usuários, trabalhadores e trabalhadoras do SUS, representantes dos conselhos profissionais e representantes do governo): elaboração até jul/2025.
P-L-081-E3-0002	P-CN-E3-0113	Publicar documento orientador que fomente, oriente e subsidie: a) adoção e implementação da educação interprofissional em cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação em saúde; b) processos formativos interprofissionais no SUS (educação permanente, preceptoria, tutoria, supervisão, estágio e pesquisa).

		<p>- MS/MEC: coordenação, financiamento, criação de grupo de trabalho e lançamento do documento até dez/2025.</p> <p>- Grupo de trabalho (docentes, discentes, gestores das IES, gestores do SUS, representantes da comunidade acadêmica, usuários, trabalhadores e trabalhadoras do SUS, representantes dos conselhos profissionais e representantes do governo): elaboração do documento até jul/2025.</p>
P-L-081-E3-0001	P-CN-E3-0114	<p>Inserir critérios relacionados à educação e trabalho interprofissional no processo de autorização, reconhecimento e avaliação, em consonância às DCN para a formação de profissionais de saúde, nos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação em saúde.</p> <p>- MS/MEC: coordenação, financiamento, criação de grupo de trabalho e lançamento até dez/2025.</p> <p>- Grupo de trabalho (docentes, discentes, gestores das IES, gestores do SUS, representantes da comunidade acadêmica, usuários, trabalhadores e trabalhadoras do SUS, representantes dos conselhos profissionais e representantes do governo): elaboração até jul/2025.</p>
P-L-103-E3-0006; P-E-#PI-E3-0007	P-CN-E3-0137	<p>Fomentar e valorizar a formação integrada aos serviços por meio de iniciativas como: fortalecer o VER-SUS e PET-Saúde, promovendo a interprofissionalidade e convivência com a gestão do SUS; integrar residências à empregabilidade no SUS, com foco na interiorização; vincular residências aos territórios, priorizando abordagem territorial; promover a integração entre programas de residência médica e de área da saúde, garantindo isonomia de incentivos financeiros; relacionar mestrado e doutorado à atuação comunitária como multiplicadores; ampliar a pós-graduação profissional nos municípios e instituir política de assistência estudantil com moradia, alimentação e apoio pedagógico.</p>

3.10. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0059

Origem	D-L-066-E3-0003; D-L-068-E3-0003.0002
Conteúdo	Fortalecer a Residência em Área Profissional da Saúde como produção de aprendizagem no trabalho, integrada à Educação Permanente, articulada com o cotidiano e coletividade dos territórios e orientada pelas necessidades sociais, assegurando a qualidade da formação.

3.10.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-066-E1-0003; P-L-002-E3-0008. 2; P-L-066-E3-0008	P-CN-E3-0058	Promover a redução da carga horária dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde de 60h para 44h semanais, sendo 80% de carga horária prática e 20% teórica, sem prejuízo do valor da bolsa e garantindo carga horária protegida, enquanto R1 e R2, específico para a participação dos residentes nos espaços de Controle Social e de eventos políticos e científicos, assim como nos diversos âmbitos da administração pública, bem como o fomento de sua participação nos momentos de educação permanente disponibilizados pelos entes federais, estaduais e municipais.
P-L-066-E1-0001; P-L-022-E3-0008; P-L-002-E3-0008. 1	P-CN-E3-0060	Garantir a recomposição com a modificação da atual Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde (CNRMS) de forma democrática e paritária, garantindo a representação legítima e participação dos fóruns nacionais de residentes, tutores, preceptores e coordenadores, bem como, garantindo espaços de formação, participação e controle social no âmbito das residências, incluindo a presença em colegiados, conselhos e encontros nacionais como eixo de formação política, além de apoiar a aprovação do Projeto de Lei das Residências (PL 504/21) e da Política Nacional de Residências em Saúde proposta pelo Movimento Nacional de Residências em Saúde.
P-L-066-E3-0007	P-CN-E3-0064	Efetivar uma educação permanente, continuada, popular e crítica, com abordagem emancipatória, por meio da construção de uma grade curricular mínima compartilhada com todas as residências, garantindo a valorização do espaço formativo e a participação ativa e autônoma de residentes, preceptoras/es e tutoras/es, com períodos definidos; respeitando as especificidades territoriais, abordando questões de gênero, sexualidade, raça-cor/etnia e promovendo uma abordagem interprofissional e multidisciplinar; rompendo com a lógica biomédica tradicional e o modelo flexneriano, potencializando a formação e o cuidado interprofissional, integrado e intersetorial em saúde coletiva, fortalecendo o SUS como escola.
P-L-066-E1-0002	P-CN-E3-0080	Assegurar a promoção de equidade em saúde tanto para trabalhadoras/es, como para

		usuárias/os, como também garantir a participação ativa das/os diferentes atrizes/atores do trabalho em saúde, seja nos espaços de controle social, seja fazendo valer a premissa da gestão participativa do SUS, a partir do resguardo de momentos de discussão coletiva que estabeleçam prioridades no processo de trabalho dentro da carga horária prática, conforme o quadrilátero da saúde previsto na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.
P-L-064-E3-0007	P-CN-E3-0083	Desenvolver e estimular a interiorização das residências multiprofissionais na área da saúde, com a presença da Psicologia, de modo que seja fortalecida a qualificação para o trabalho da psicóloga na atenção básica e especializada.
P-L-002-E3-0008. 3	P-CN-E3-0125	Incluir sanitaristas nos programas de residência conforme a lei federal 14.725/2023.
P-E-#RO-E3-0002; P-E-#RJ-E3-0008; P-E-#TO-E3-0001; P-E-#PR-E3-0009	P-CN-E3-0141	Criar e fortalecer uma Política Nacional de Residências em Saúde e de educação continuada, com programas uniprofissionais e multiprofissionais que promovam formação interprofissional e transdisciplinar alinhada às necessidades sociais e das redes de atenção, além de garantir incentivo financeiro tripartite e federal para bolsas e auxílios, priorizando áreas com maior carência e a fixação de profissionais nas regiões, além de disponibilizar cursos, workshops e recursos educacionais para atualização profissional contínua, com incentivo para participação em eventos científicos e suporte financeiro para preceptores atuantes no SUS.

3.11. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0064

Origem	D-L-005-E3-0003; D-E-#AM-E3-0003.0001; D-E-#AP-E3-0002.0001
Conteúdo	Defender a Educação na Saúde como política de desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado, a partir do fortalecimento da Educação Permanente em Saúde, garantindo a qualificação contínua da força de trabalho do SUS, promovendo uma atenção interprofissional, segura, humanizada e integral, além da produção da saúde e do cuidado de forma ampliada.

3.11.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-103-E3-0005	P-CN-E3-0077	Formar no SUS para o SUS com garantia do ensino-serviço no Sistema Saúde-Escola com incentivos e investimentos financeiros e de força de trabalho, estimulando as políticas de integração,

		implementando ações de educação permanente, da educação popular, práticas integrativas, dos saberes tradicionais, incentivando uma formação humanizada, de acordo com a Política Nacional de Humanização, para que se tenha profissionais cada vez mais comprometidas/os com a saúde pública, com o SUS e uma população mais participativa nos espaços do controle social.
P-L-068-E3-0009	P-CN-E3-0096	Incluir os profissionais graduados em Ciências Biológicas nas equipes multiprofissionais de Controle de Infecções Hospitalares, na construção de Protocolos de Biossegurança, nos Protocolos de Higiene e Saúde, no Monitoramento Microbiológico, nas Equipes de Educação Permanente, na Promoção de Sustentabilidade e Gestão de Resíduos de Saúde; na Educação, Mobilização e Participação Popular e na elaboração das políticas públicas e de seus instrumentos de gestão.
P-E-#RJ-E3-0009	P-CN-E3-0144	Investir no desenvolvimento de pesquisas e produção de conhecimento científico pelos profissionais inseridos na rede de atenção à saúde, em parceria com as instituições de ensino, que sejam voltados para as necessidades do SUS e da comunidade, que enfatizem os estudos epidemiológicos, intervenções comunitárias e avaliação de serviços, promovendo ampla publicação dos resultados e/ou aplicação das intervenções, com a finalidade de transformar os cenários de prática e formação.
P-L-064-E1-0003	P-CN-E3-0258	Implantar jornada máxima de 30 horas e piso salarial Nacional a todas as pessoas trabalhadoras do SUS, com plano de cargos e carreiras e outros direitos trabalhistas, na perspectiva de combater a precarização de salários e fortalecer as três esferas do governo (federal, estadual e municipal) com relação à atenção à saúde da pessoa trabalhadora, considerando a conquista de um estado de bem-viver.
P-L-064-E2-0005	P-CN-E3-0260	Instituir espaços que contribuam para a permanência da mulher trabalhadora em seus vínculos de trabalho a fim de diminuir a desigualdade de gênero, com políticas afirmativas como, por exemplo, o aumento dos dias de licença paternidade e a construção de salas de amamentação. Criar um protocolo para atenção à saúde e proteção da mulher trabalhadora com

		sistema de alerta sentinela voltado à identificação de doenças e acidentes relacionados ao trabalho, assegurando flexibilidade de horário e sem ônus para carga horária trabalhada, sendo possível estender aos homens, quando necessário.
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.12. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0065

Origem	D-L-062-E3-0003; D-E-#AC-E3-0003.0001; D-E-#AP-E3-0002.0002; D-L-068-E3-0003.0001
Conteúdo	Fortalecer a educação e a formação contínua no SUS, por meio de um Programa de Educação Permanente e Continuada (PEPC), integrando ensino e prática, e valorizando a participação democrática e a educação popular como pilares para o desenvolvimento profissional, o aprimoramento do trabalho e a produção da saúde e do cuidado no SUS.

3.12.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#AC-E3-0009. 1	P-CN-E3-0018	Assegurar e garantir às/aos trabalhadoras/es da saúde o acesso à qualificação profissional fora de domicílio, educação continuada, permanente e oficinas, preservando direito funcional e financeiro durante seu processo de formação, disponibilizando tempo e local, ampliando os números de vagas nos programas de pós graduação em saúde, especialização, mestrado e doutorado para servidoras/es em atuação.
P-L-182-E3-0007	P-CN-E3-0029	Instituir a formação de facilitadoras/es em EPS para atuarem nos Estados com olhar no território.
P-L-166-E3-0009; P-E-#RS-E3-0007; P-E-#PE-E3-0008; P-L-010-E3-0003. 2	P-CN-E3-0079	Investir na Política de Educação Permanente em Saúde por meio dos Núcleos de Saúde Coletiva e Escolas de Saúde Pública, incentivando o controle social e a integração ensino-serviço-comunidade, articulando a criação de cursos de graduação em saúde com o controle social e investindo em vagas de residências regionalizadas e interiorizadas, conforme as necessidades locorregionais, além de estabelecer tempo protegido e gratificação para o aprimoramento dos profissionais de saúde no horário de trabalho, valorizando preceptores e fortalecendo o papel do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde (CNS/MS) na regulação da formação desses trabalhadores, alinhado ao artigo 200 da Constituição Federal.
P-L-068-E3-0008	P-CN-E3-0097	Planejar a educação permanente e continuada em saúde, através das Escolas Estaduais e Nacional de Saúde Pública e as autarquias parceiras, com calendário (agendamento) anual para

		capacitações, treinamentos, fóruns de discussão e ampla divulgação das oportunidades. Fortalecer e ampliar as vagas para Residências Multiprofissionais na EBSERH, nos Institutos de Pesquisa, DATASUS, ANVISA, INCA e nas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde de grande porte. Com ampliação de investimento.
P-L-071-E3-0008	P-CN-E3-0110	Implementar o Plano Nacional de Formação Continuada para profissionais de saúde e membros do controle social que contemple: programas de bolsas de estudo e auxílios financeiros para estudantes de baixa renda e de pessoas - negras, quilombolas, indígenas, LGBTQIA+, com deficiência, ribeirinhos, povos originários, povos de terreiro, população privada de liberdade, ciganos; campanhas de sensibilização voltadas à diversidade e inclusão; rede de suporte psicológico e social para estudantes e profissionais; parcerias entre instituições de ensino e unidades de saúde para práticas interdisciplinares; programas de mentoria para estudantes de saúde provenientes de contextos vulneráveis.

3.13. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0066

Origem	D-E-#CE-E3-0003; D-E-#BA-E3-0003.0001; D-E-#AP-E3-0002.0004
Conteúdo	Fortalecer a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde nas três esferas, com apoio técnico e financeiro, promovendo a qualificação contínua dos trabalhadores do SUS e a educação participativa e inclusiva, contribuindo para a melhoria do processo de trabalho e da atenção à saúde da população, de forma democrática e garantindo a qualidade do cuidado.

3.13.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#MT-E3-0002	P-CN-E3-0026	Garantir nas três esferas de governo, recursos financeiros para a Educação Permanente em Saúde, fortalecendo o aprendizado com formação técnica e profissional, contribuindo para a melhoria no processo do trabalho do cotidiano dos trabalhadores e trabalhadoras de saúde do SUS.
P-L-182-E3-0008	P-CN-E3-0028	Revisar a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), com foco nos processos e indicadores.
P-E-#RR-E3-0007	P-CN-E3-0042	Implementar políticas de capacitação continuada pós desastres naturais, pandemia e epidemia às/aos trabalhadoras/es do SUS, assim

		contemplando uma assistência adequada à população usuária, com repasse específico e identificado nos portais oficiais de repasse, como o Fundo Nacional de Saúde.
P-E-#SP-E3-0009	P-CN-E3-0085	Garantir por parte do governo federal aporte financeiro e apoio técnico específico para Educação Permanente em Saúde por meio dos Núcleos de Educação Permanente em Saúde de modo obrigatório e estruturados com força de trabalho específica ao nível estadual e municipal com ênfase em equidade de gênero, raça, etnia, valorização das trabalhadoras no SUS e diversidade dos saberes em todos os níveis de atenção mediante a inclusão da discussão na grade curricular, formação das/os trabalhadoras/es, fiscalização e participação do controle social, sendo proposta efetivada em caráter imediato a partir das aprovações orçamentárias anuais.
P-E-#BA-E3-0007; P-E-#AP-E3-0004; P-E-#PE-E3-0009	P-CN-E3-0126	Assegurar, nas três esferas de governo, recursos permanentes e tripartidos para as Escolas de Saúde Pública e Núcleos de Educação Permanente em Saúde (NEPS), instituindo a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) como prioridade para efetivar ações de formação continuada nos âmbitos local, regional e estadual, fortalecendo a PNEPS com recursos contínuos e fiscalização rigorosa, alocando-os em escolas de governo e instituições públicas, qualificando trabalhadores do SUS via programas regionais adaptados às necessidades locais, com treinamento contínuo em humanização, ética e práticas baseadas em evidências, e plataformas digitais para ampliar acesso e certificação.
P-E-#BA-E3-0009	P-CN-E3-0131	Institucionalizar os Núcleos de Educação Permanente em Saúde (NEPS) nas esferas municipal, estadual e federal, garantindo apoio financeiro tripartite, corpo técnico qualificado e autonomia para suas atividades. Além da implementação de programas de capacitação contínua adaptados às necessidades dos trabalhadores da saúde e estabelecer mesas permanentes de negociação para plano de carreira e piso salarial justo, especialmente em municípios de menor porte.
P-E-#AM-E3-0009	P-CN-E3-0132	Adotar a previsão nos instrumentos de planejamento e orçamento, garantindo recursos financeiros dos entes federados para execução da

		Política de Educação Permanente, pactuando nas comissões intergestoras e aprovando nos Conselhos de Saúde os critérios de distribuição dos recursos para execução dessa política, conforme legislação vigente.
P-L-065-E2-0004; P-L-064-E2-0006	P-CN-E3-0250	Reconstruir um plano de carreira no SUS para a segurança das/os trabalhadoras/es e o fortalecimento dos vínculos com a comunidade, com a Estratégia Saúde da Família (ESF) e da Atenção Primária (APS), facilitando a implementação da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, Floresta e Águas (PNSIPCFA) em todos os estados, com equipes multiprofissionais (e-Multi) formadas por profissionais capacitados para atender essas populações com equidade e respeito às realidades locais.

3.14. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0067

Origem	D-E-#MG-E3-0003; D-E-#MT-E3-0003; D-E-#AP-E3-0002.0005
Conteúdo	Fomentar, ampliar e fortalecer as estratégias de formação continuada e o desenvolvimento tecnológico e inovador na saúde, levando em consideração as características regionais e o perfil epidemiológico da população, melhorando os sistemas de informação dos dados em saúde, promovendo a informatização dos serviços, capacitando em tecnologias e ordenando a formação legal e constitucional dos trabalhadores do SUS, integrando ensino técnico, tecnológico e graduado, e promovendo a produção de pesquisas necessárias para as políticas e iniciativas da gestão e do controle social.

3.14.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#MG-E3-0008. 1	P-CN-E3-0068	Incentivar a criação de recursos tecnológicos e financeiros destinados à criação e manutenção dos recursos de inovação na saúde bem como manter a necessidade de aprofundamento e criação de novas estratégia de trabalho incluindo na grade currículo das escolas públicas e privadas - em todos os níveis de escolar, disciplinas sobre a promoção e educação da saúde pública assim como criação de oficinas para tratar de temas de saúde - SUS, Rede de Atenção Psicossocial, principais agravos regionais, emergências e primeiros socorros.
P-E-#MG-E3-0008. 2	P-CN-E3-0069	Criar e disponibilizar um Aplicativo Nacional para profissionais da saúde, com protocolos, fluxos, rotinas, discussão de casos entre outros, a fim de fortalecer e facilitar a tomada de decisão em

		serviços de saúde.
P-E-#SP-E3-0010	P-CN-E3-0084	Ampliar o debate entre o SUS e as instituições de ensino, assegurando conteúdos de saúde pública, identificando novas competências de atuação; efetivar a integração ensino, serviço e comunidade, com gestão plena e participativa como espaço de organização de atividades formativas de cursos da saúde, proporcionando produção de conhecimentos e inovações, respeitando as especificidades locais, a diversidade de saberes, equidade, as exigências ético-legais em pesquisa para qualificar o cuidado às/aos usuárias/os, no prazo de 12 meses após a publicação dos resultados desta conferência, com responsabilidade e competência pela efetividade desta política pelos três entes federativos e instituições parceiras.
P-E-#PB-E3-0008	P-CN-E3-0135	Introduzir a formação crítica em Saúde Digital nos processos de Educação Permanente em Saúde no âmbito do SUS.
P-E-#MA-E3-0007	P-CN-E3-0176	Ampliar o número de bolsas oferecidas por Fundações de Amparo à Pesquisa, direcionadas a projetos de pesquisa e extensão em saúde comunitária, promovendo o desenvolvimento científico e a aplicação prática de estudos e reconhecer a formação continuada de trabalhadores e gestores da saúde como um elemento valorizador em seus planos de carreira, de modo a incentivar uma maior adesão aos programas formativos, promover a evolução de cargos e acrescer o conhecimento teórico-prático, contribuindo para uma gestão pública mais efetiva e eficiente.
P-L-068-E2-0004	P-CN-E3-0254	Criar, nas três esferas do governo, protocolos mínimos de trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS, de forma que sejam asseguradas a diversidade e a interdisciplinaridade das equipes, além da proteção e recuperação da saúde mental e física do profissional de saúde.

3.15. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0070

Origem	D-L-067-E3-0002; D-E-#BA-E3-0003.0002; D-E-#PI-E3-0003.0001; D-E-#AP-E3-0002.0003
Conteúdo	Promover a formação de profissionais de saúde capacitados para desenvolver, monitorar e aprimorar políticas públicas, integrando a

	formação técnica e pedagógica com os sistemas locais de saúde, fortalecendo a colaboração saúde-educação e assegurando um SUS equânime e inclusivo, com participação popular e democracia na gestão do trabalho e educação em saúde.
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.15.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-142-E3-0005	P-CN-E3-0022	Priorizar editais da SGTES para incluir Instituições de Ensino Superior que valorizem o corpo docente com vínculo empregatício docente legal, ético e moral, plano de carreira com dedicação à docência e ao trabalho assistencial.
P-L-067-E3-0002	P-CN-E3-0047	Criar um programa nacional para os profissionais de saúde que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS) que ofereça formações contínuas, sistematizadas com uso de metodologias ativas de ensino, sequenciais e pedagogicamente estruturadas com oferta de certificação a fim de promover atendimento, cuidado humanizado, diagnóstico e tratamento farmacológico e não farmacológico para crianças com transtorno do neurodesenvolvimento, incluindo Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), valorizando os saberes interprofissionais para promoção do cuidado.
P-E-#PA-E3-0009	P-CN-E3-0092	Incentivar formação técnica e tecnológica e profissional em saúde, através da concepção do SUS como Escola, desenvolvendo formação científica e pedagógica aos profissionais de saúde, reconhecendo os saberes locais e ativando parcerias intersetoriais e internacionais.
P-L-026-E3-0001	P-CN-E3-0118	Instituir diretrizes curriculares dos cursos de graduação e de nível médio que contemplem a responsabilidade social dos profissionais da saúde; a formação teórico-prática com base na integração ensino-serviço-comunidade; e com campos de prática no SUS, inibindo a <i>¿remotização¿</i> do ensino e o Ensino à Distância, além de instituir com preceitos democráticos e participativos uma agência de regulação de IES privadas, bem como ampliar a lei de ações afirmativas Nº 12.288/2010 no sentido de incluir pessoas transgênero nos cursos de graduação em saúde, capacitar docentes e realizar adaptações estruturais para permitir o acesso completo de estudantes com deficiência.

3.16. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0072

Origem	D-L-222-E3-0003.0001; D-L-028-E3-0003
Conteúdo	Promover a integração de profissionais capacitados para o trabalho na Atenção Primária à Saúde (APS), com foco na Medicina de Família e Comunidade desde a graduação e na residência médica como padrão-ouro, valorizando a educação médica permanente, inclusiva e integrada, que respeite a diversidade cultural e regional e promova equidade na saúde, especialmente para populações vulneráveis.

3.16.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-028-E3-0005	P-CN-E3-0048	Ter a residência médica como estratégia central da formação de especialistas em MFC e construção de um plano nacional de residência em MFC, organizado e coordenado pelo Governo Federal, com projeto pedagógico único, baseado nas diretrizes da SBMFC, com bolsa complementar para residentes e incentivo financeiro à preceptoria, bem como incentivo à fixação dos egressos na APS local após a residência. Para garantir a oferta de residência em MFC em maior número de cidades e regiões, deve ser retomada a obrigatoriedade de oferta de vagas de residência em MFC por IES com cursos de graduação em medicina, além do estímulo à interiorização dos PRMFC.
P-L-028-E3-0004	P-CN-E3-0049	Criar departamentos de Medicina de Família e Comunidade (MFC) nas Instituições de Ensino Superior (IES), pelo governo federal, constituídos por especialistas em MFC, a partir de concursos públicos em IES públicas e contratação em IES privadas, com MFC docentes inseridos em disciplinas ao longo de todo o percurso formativo na graduação, incluindo o internato, de forma a contribuir para a formação com foco na determinação social da saúde e medicina centrada na pessoa, com inserção na Atenção Primária à Saúde, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes.
P-L-028-E3-0006	P-CN-E3-0105	Estabelecer educação continuada para profissionais trabalhadores da APS, aproveitando estruturas já construídas, como a UNASUS. A participação nessas ofertas de educação continuada tem o objetivo de qualificar a assistência prestada à população e deve ser estimulada por meio da valorização dessa participação em editais e concursos futuros.

3.17. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0073

Origem	D-E-#PI-E3-0003.0002
Conteúdo	Investir em infraestrutura, inovação e valorização profissional, fortalecendo a Estratégia de Saúde da Família (ESF), ampliando residências e cursos de pós-graduação, e incentivando o controle social no Sistema Único de Saúde (SUS).

3.17.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#PI-E3-0008	P-CN-E3-0070	Investir em infraestrutura, equipamentos e tecnologias nos serviços de saúde, otimizando os recursos para aplicabilidade de inovações que fortaleçam o SUS e possibilitem a abertura de vagas para residências multiprofissionais, além de ampliar os recursos para fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e escolas, aumentando o número mínimo de profissionais por território e expandindo a equipe multiprofissional para garantir condições adequadas de trabalho e melhor assistência à saúde nas comunidades.
P-L-005-E3-0009	P-CN-E3-0071	Assegurar a ampliação de investimentos do nível federal, estadual e municipal nas ações do Programa Saúde na Escola (PSE), garantindo a inclusão de ações educativas sobre prevenção de Condições Crônicas Não Transmissíveis (CCNTs) no contexto escolar, integradas com condutas clínicas das equipes multiprofissionais da Estratégia de Saúde da Família, visando a prevenção e o tratamento das CCNTs ainda na infância ou adolescência, além da inclusão da família neste processo.
P-L-005-E3-0008	P-CN-E3-0115	Ampliar a oferta das ações de formação para o trabalho em saúde, na modalidade de residências multiprofissionais e do Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde (PET-Saúde), além de assegurar a inclusão das linhas de cuidados das Condições Crônicas Não Transmissíveis (CCNTs) nas ementas e disciplinas, tendo em vista a demanda crescente por profissionais qualificados para atender de forma integral pessoas com CCNTs, especialmente na Atenção Primária à Saúde.
P-E-#PB-E3-0007	P-CN-E3-0136	Inserir na composição da equipe E-Multi pelo menos um profissional especializado em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) a fim de garantir equidade na assistência em saúde.

3.18. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0074

Origem	D-L-163-E3-0003; D-E-#RJ-E3-0003; D-L-061-E3-0003.0001; D-E-#AC-E3-0003.0002
Conteúdo	Implementar programas de educação permanente e de capacitação profissional para os trabalhadores do SUS, integrando ensino, pesquisa, trabalho e controle social, com foco nas necessidades das regiões prioritárias, fortalecendo o vínculo com a academia, revisando os processos de educação continuada, valorizando a formação prática, os conhecimentos locais e a colaboração entre profissionais de saúde e usuários do SUS, promovendo um SUS público, equânime e de qualidade no cuidado em saúde.

3.18.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#GO-E3-0007; P-L-009-E3-0007	P-CN-E3-0038	Estabelecer parcerias acadêmicas e profissionais para criar uma rede nacional que conecte unidades de saúde, instituições de ensino e pesquisa, facilitando a troca de informações e a colaboração em práticas baseadas em evidências, promovendo programas de educação continuada e inovação na saúde para atender às necessidades emergentes do SUS, com centros de excelência regional focados em pesquisa aplicada e melhoria contínua das práticas de saúde, bem como, ampliando o programa Saúde nas Escolas, incluindo profissionais diversos e promovendo caravanas de educação sexual em parceria com o SUS.
P-L-163-E3-0009	P-CN-E3-0044	Fortalecer e fomentar a pesquisa aplicada e a inovação na saúde, com o desenvolvimento de projetos que promovam melhorias na atenção a saúde, na gestão e no fortalecimento do SUS, inclusive com a instituição e /ou ampliação de Núcleos/Centros de Educação Permanente em Saúde em todas as regiões do país, dedicados à formação, pesquisa e desenvolvimento de práticas inovadoras na área de educação permanente na saúde dialogando com a realidade nos territórios.
P-L-061-E3-0007	P-CN-E3-0104	Promover a formação em práticas de saúde para estagiários das regiões prioritárias do SUS, reconhecendo-os como componentes da força de trabalho do SUS, alinhando a formação com as necessidades locais e preparando-os para os desafios de cada região. Capacitar os estudantes/estagiários para o manuseio das plataformas disponíveis, como o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e o Guia Eletrônico do

		Sistema de Regulação do SUS, além de bases de dados de pesquisa, para aprimorar a assistência em saúde, inovar os cuidados com a comunidade e melhorar a gestão da saúde pública, reduzindo erros e aumentando a segurança dos pacientes.
P-E-#GO-E3-0009	P-CN-E3-0121	Instituir programa nacional que promova a integração entre ensino, pesquisa e prática em todas as unidades de saúde do SUS, coordenado pelo Ministério da Saúde, em parceria com o Ministério da Educação, estabelecendo programas de residência multiprofissional, nacional, descentralizada, remunerada e obrigatória, para todas as formações ligadas à saúde, garantindo a aplicação prática do conhecimento em unidades de saúde de diferentes complexidades, focadas em sua área de atuação, contribuindo como instrumento de sua valorização profissional, pesquisa e melhorias nas unidades de saúde.

3.19. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0078

Origem	D-L-069-E3-0003; D-L-009-E3-0003; D-L-061-E3-0003.0002
Conteúdo	Promover a educação popular em saúde e a integração ensino-serviço-comunidade como ferramentas de transformação social e fortalecimento da formação dos trabalhadores do SUS, investindo na educação continuada e inovadora para desenvolver conhecimentos técnicos, habilidades socioemocionais e éticas.

3.19.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-009-E3-0008	P-CN-E3-0051	Desenvolver currículos de Educação Integral que integrem aspectos técnicos, éticos e socioemocionais da formação em saúde, preparando as/os profissionais para um atendimento holístico e centrado na/o paciente.
P-L-061-E3-0008	P-CN-E3-0103	Incentivar projetos de extensão e ações desenvolvidas por estudantes da área da saúde em educação popular em saúde, abordando temas de relevância epidemiológica escolhidos pelos próprios usuários, assegurando a participação ativa da população regional no planejamento das iniciativas e reconhecendo a cultura popular e os determinantes sociais da saúde.
P-E-#AM-E3-0007; P-E-#AL-E3-0008	P-CN-E3-0134	Garantir financiamento tripartite para a Educação Permanente em Saúde (EPS) e Educação Popular em Saúde, com vista a qualificação das equipes de saúde contemplando os trabalhadores da zona urbana e rural, através da implantação e

		implementação da educação continuada em saúde, no cotidiano dos serviços de saúde nos diferentes níveis de complexidade (atenção básica, média e alta complexidade), com a oferta de cursos técnicos, graduação, especialização, mestrado e doutorado.
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.20. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0079

Origem	D-L-002-E3-0003; D-L-022-E3-0003
Conteúdo	Promover a educação histórico-crítica e de qualidade para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado, como compromisso de Estado, com investimento pedagógico, financeiro e político no processo de ensino-serviço-comunidade, valorizando as pessoas que impulsionam o SUS.

3.20.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-142-E2-0009; P-L-142-E3-0004	P-CN-E3-0023	Indicar estratégias de regulação que visem a adequação da relação entre o quantitativo discente/docente no ensino presencial e remoto, principalmente nos cursos de graduação em saúde, garantindo uma carga de trabalho equilibrada para que seja possível utilizar metodologias ativas no processo ensino-aprendizagem.
P-L-004-E3-0002; P-L-182-E3-0006	P-CN-E3-0030	Fortalecer o Sistema Saúde-Escola e as Comissões de Integração Ensino-Serviço (CIES), promovendo a educação pelo trabalho em todos os níveis e respeitando especificidades locais/regionais, a partir do estímulo à criação de cursos técnicos e residências em odontologia e demais profissões da saúde, com políticas de financiamento para a formação no SUS, apoio à permanência estudantil e aquisição de instrumentais, além de investir no protagonismo estudantil e assegurar a regulamentação da CIES por meio de portaria e recursos dedicados.
P-L-163-E3-0008	P-CN-E3-0045	Fortalecer as estratégias de integração em ensino-serviço-comunidade em todos os níveis de atenção à saúde, garantido que as/os trabalhadoras/es não sejam penalizadas/os em decorrência de sua participação em atividades sindicais, nos processos de educação permanente e controle social, sem nenhum prejuízo para as/os mesmas/os.
P-E-#PA-E3-0007; P-E-#GO-E3-0008; P-E-#RO-E3-0003; P-E-	P-CN-E3-0067	Integrar à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Programa de Saúde na Escola (PSE) a discussão sobre políticas públicas de saúde com o

#RR-E3-0009. 2		intuito de conscientizar a população sobre seus direitos e deveres dentro do Sistema Único de Saúde, bem como as formas de acesso, além de outros temas de interesse para a população local e em diálogo constante com o Controle Social.
P-L-142-E3-0006	P-CN-E3-0075	Desenvolver um marco regulador com indicadores confiáveis para avaliar Instituições de Ensino Superior, assegurando a valorização do trabalho docente e a conformidade com valores éticos, morais, sociais e legais
P-L-022-E3-0009	P-CN-E3-0119	Reformular, junto à participação de atores envolvidos no ensino-pesquisa-trabalho à saúde, a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde numa ótica crítica, aprofundando o debate acerca das pedagogias acríicas e críticas, atentando para a sobrecarga de trabalho, naturalizada na reestruturação produtiva do capital nas décadas de 1990 e 2000, e para o deslocamento da qualificação para a competência no direcionamento educacional formativo.

3.21. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0085

Origem	D-E-#RO-E3-0003; D-E-#AL-E3-0003; D-E-#RN-E3-0003; D-L-068-E3-0003.0003
Conteúdo	Investir na ampliação e oferta de formação em serviço nas áreas de pós-graduação, mestrado, doutorado e residências profissionais em saúde como ferramenta de proposição concreta de mudança das práticas, processos e organização do trabalho, implementando a educação permanente com equidade de gênero, raça e etnia, qualificando os trabalhadores do SUS para a produção do cuidado em saúde, com financiamento tripartite e desenvolvimento de competências alinhadas às realidades territoriais, conforme previsto nas Leis nº 8.080/90 e nº 11.129/2005.

3.21.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-009-E3-0009; P-L-069-E3-0008; P-E-#RN-E3-0008	P-CN-E3-0031	Expandir os programas de residência para todas as áreas da saúde, aumentando o número de vagas e bolsas em especialidades médicas e multiprofissionais como estratégia central de formação em serviço, inclusive respeitando as limitações logísticas na interiorização dos programas, favorecendo acesso equitativo e universal e fortalecendo os fóruns de residência nas instâncias regional, estadual e nacional.
P-L-069-E3-0009; P-L-064-E3-0008	P-CN-E3-0055	Garantir processos de educação permanente em saúde que tenham como foco as necessidades de

		aprendizagem das/os trabalhadoras/es e de saúde da população e que promovam o processo de transformação das realidades dos serviços de saúde destacando a formação em residência multiprofissional em Saúde e valorizando também o incentivo para o desenvolvimento de programas de pós-graduação, mestrado e doutorado profissional para profissionais da rede de saúde com linhas de pesquisa orientadas à dimensão subjetiva dos processos de saúde-doença.
P-E-#RO-E3-0001; P-E-#PR-E3-0008; P-E-#AP-E3-0005; P-L-010-E3-0003. 3; P-E-#RN-E3-0007. 2	P-CN-E3-0081	Ampliar parcerias com instituições de ensino superior, principalmente públicas, para expandir a oferta de cursos, vagas e bolsas de programas de aperfeiçoamento, Lato e Stricto Sensu e formação interdisciplinar em saúde, incluindo critérios de avaliação de carreira e implementando uma política nacional de gestão do trabalho e educação continuada em saúde, com diretrizes claras e orçamento descentralizado, fortalecendo as Escolas de Saúde Pública e a expertise das universidades como polos de qualificação, além de regular a especialização lato sensu com carga horária prática obrigatória e aumentar as vagas de residência para atender às necessidades regionais e do SUS.
P-E-#PA-E3-0008	P-CN-E3-0093	Potencializar a integração ensino serviço à comunidade através da ampliação de oferta de vagas em cursos de graduação, pós-graduação, residências em saúde, mestrado e doutorado adequadas a necessidade local/regional, priorizando as redes temáticas prioritárias (Materno Infantil, Condições Crônicas não transmissíveis, RAPS e Pessoa com Deficiência).
P-L-068-E3-0007	P-CN-E3-0098	Financiar, de forma tripartite, a educação permanente para os profissionais do SUS, garantido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual; ampliar vagas nos estágios curriculares, na pós graduação, mestrado e doutorado profissionais.
P-L-041-E3-0006	P-CN-E3-0099	Apoiar a implantação do Plano e da Política Nacional de Cuidados, garantindo serviços e infraestrutura de cuidados para o curso da vida, centros de convivência, centros-dia para pessoas idosas e para pessoas com deficiência e Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), ampliar a capacidade e a cobertura dos serviços de atenção domiciliar, incluir cuidadores de pessoa idosa no

		SAD, fortalecer a política nacional de cuidados paliativos, garantir horários de trabalho flexíveis para pessoas que cuidam de familiares, garantir a aposentadoria das pessoas que cuidam sem remuneração e viabilizar auxílio financeiro para cuidadores de pessoas com Doença de Alzheimer e outras condições incapacitantes.
P-L-061-E3-0009	P-CN-E3-0102	Viabilizar a interiorização de programas de mestrado e doutorado para a formação continuada de qualidade dos profissionais de saúde frente às vulnerabilidades sociais e de saúde locais, visando a fixação de profissionais e o fortalecimento do conhecimento científico no SUS.
P-E-#RN-E3-0007. 2	P-CN-E3-0151	Assegurar o financiamento e o aumento da oferta de programas de mestrado e doutorado, permitindo que os trabalhadores da saúde, ao final desses cursos, possam contribuir efetivamente para a educação permanente e para inovações que fortaleçam suas atividades em nível loco-regional.

3.22. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0092

Origem	D-L-071-E3-0003; D-L-066-E3-0001; D-L-102-E3-0001.0003
Conteúdo	Desenvolver processos democráticos de formação e educação antidiscriminatórios, com base nas interseccionalidades de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade, deficiência, religiosidade e geracional, garantindo a representatividade e o princípio da equidade nos espaços propositivos e deliberativos que tratem de residência em saúde, assegurando qualidade e regulamentação nos campos de estágio, sem privatizações, com suporte financeiro e espaços para denúncias, a fim de combater as iniquidades no SUS e promover acesso equitativo às ações de desenvolvimento profissional e educacional

3.22.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-222-E3-0009. 1	P-CN-E3-0019	Implementar um módulo obrigatório nos currículos das escolas de saúde focado na saúde LGBTQIA+, com especial atenção às necessidades da população trans, que inclua incluir formação teórica e prática sobre as especificidades do cuidado a essas populações, abordando temas como hormonioterapia, saúde mental, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis, e respeito à identidade de gênero, além de criação de parcerias com ONGs e grupos de apoio LGBTQIA+ para enriquecer a formação de futuras/os profissionais de saúde.
P-L-069-E3-0007	P-CN-E3-	Fomentar a inclusão da Língua Brasileira de Sinais

	0056	(LIBRAS) na formação das trabalhadoras e dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde, com contratação de profissionais qualificados de LIBRAS e participação das pessoas do território com deficiência auditiva e usuárias da língua na formação.
P-L-071-E3-0009	P-CN-E3-0073	Implementar o Programa Nacional de Formação Continuada para profissionais do SUS e estudantes da saúde que contemple: a inclusão de temas de direitos humanos, interculturalidade e combate às discriminações, programas de bolsas e auxílios financeiros e suporte psicossocial para pessoas negras, quilombolas, indígenas, LGBTQIA+, com deficiência; campanhas de sensibilização voltadas à equidade; parcerias entre instituições de ensino e unidades de saúde para práticas interdisciplinares; programas de mentoria e tutoria para estudantes da saúde; além de promover a formação de estudantes da saúde e profissionais do SUS em áreas como a LIBRAS e línguas indígenas.
P-L-102-E1-0003	P-CN-E3-0090	Assegurar, através das tres esferas de governo, a qualidade dos cursos da saúde, o que inclui gerir seus próprios estabelecimentos de saúde sem lançar mão de privatizações através das gestões hospitalares da EBSERH e outras OSSs, bem como garantir que os estudantes nesses espaços sejam inseridos e tenham pleno acesso a campos práticos de qualidade. De igual maneira, que haja regulamentação específica e detalhada para atender as atividades do estagiário visando uma remuneração adequada, junto a criação de espaços para receber denúncias de irregularidades.
P-L-102-E1-0002	P-CN-E3-0091	Ampliar o acesso de grupos minoritários à Universidade, não somente nos cursos de Graduação, mas em cargos superiores, programas de pós-graduação, mestrado e doutorado, não ignorando a necessidade de auxílio para estudantes em estágio obrigatório/curricular de acordo com suas realidades, para as questões de alimentação e transporte.
P-L-071-E3-0007	P-CN-E3-0111	Implementar as diretrizes do Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde (COAPES) em todos os municípios e territórios do Brasil, buscando enfrentar as estruturas de desigualdade social e garantir o financiamento dos

		processos formativos no trabalho em saúde, incluindo conteúdos sobre equidade nas grades curriculares de cursos de saúde e programas de pós-graduação, que discutam questões relacionadas às estruturas patriarcais, capacitistas, LGBTQIA+fóbicas, racistas, xenofóbicas, etnocidas e etaristas.
P-L-002-E3-0007	P-CN-E3-0128	Garantir uma formação pautada nos princípios do SUS - universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização, hierarquização e participação social - e nos contextos sócio-culturais. Desenvolver e ampliar políticas de saúde pública, estatal e gratuita junto às comunidades periféricas, tradicionais e populações indígenas, quilombolas, ribeirinhas, ciganas, de pescadores, assentados, imigrantes, população LGBTQIA+, povos de terreiros e população em situação de rua, entre outras, com o objetivo de valorizar seus saberes e ciências tradicionais e ancestrais, considerando as diferenças e especificidades culturais de cada povo garantindo a equidade e o Bem Viver.

3.23. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0093

Origem	D-E-#SP-E3-0003; D-L-202-E3-0001; D-E-#PE-E3-0003; D-E-#AP-E3-0002.0006; D-E-#RS-E3-0003.0001
Conteúdo	Fortalecer a política de gestão do trabalho e de educação na saúde, com gestão democrática tripartite, normatizando financiamento específico e garantindo apoio técnico e financeiro para a execução da Política de Educação Permanente, de acordo com os princípios do SUS, as necessidades das pessoas e a humanização dos locais de trabalho, respeitando a diversidade de saberes e práticas, promovendo equidade, valorização e qualificação dos trabalhadores, reconhecimento e valorização da preceptoria e ampliando a capacidade de regulação da formação.

3.23.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#RR-E3-0008	P-CN-E3-0041	Reforçar o financiamento para políticas sustentáveis de educação e saúde, para profissionais de saúde, gestores e membros do controle social das 3 esferas de governo, com a descentralização do repasse dos recursos para que os municípios com Plano de Educação estruturado possam executar as ações de Educação Permanente.
P-E-#SP-E3-0008	P-CN-E3-0086	Definir e estabelecer por ato normativo o financiamento público tripartite, por fundo a

		<p>fundo, com percentual permanente que garanta estrutura, recursos humanos e material técnico-operativo para fortalecimento da política de gestão do trabalho e educação na saúde nas três esferas, das escolas técnicas do SUS e de saúde pública, da supervisão clínica/institucional, de intercâmbio de práticas profissionais, preceptoria, cursos, graduação e pós graduação com ênfase em saúde coletiva, diversidade, saberes populares e equidade, com participação do controle social, prestação de contas contínua e transparente, assegurando recursos financeiros para educação permanente em saúde.</p>
P-L-082-E3-0001	P-CN-E3-0087	<p>Fortalecer a PNEPS e seu financiamento na residência, pós-graduação e graduação (abrangendo estágios, extensão e outros) relativa a educação farmacêutica, em todos os níveis de atenção à saúde e instâncias no SUS, inclusive no cuidado farmacêutico e no controle social, contemplado a devida integração entre o serviço e ensino/educação, priorizando-se articulação com IES públicas e garantindo sua instrumentalização a partir COAPES.</p>
P-E-#MG-E3-0007	P-CN-E3-0101	<p>Criar e efetivar projeto de Lei Federal que garanta ao trabalhador da saúde sua matrícula e participação em cursos de formação na área em qualquer nível de educação com financiamento garantido na LDO para a educação continuada, a fim de promover educação em saúde de grupos populacionais, com ampliação do número de equipes e capacitação dos profissionais nos territórios. Instituir em âmbito nacional, com fomento nos estados e municípios, uma política de incentivo e participação dos trabalhadores, garantindo a sua liberação da carga horarária, com custeio, sem prejuízos nos vencimentos, nas ações de educação permanente e, que sejam multiplicadores e promovam espaço de diálogo, possibilitando projetos de extensão, estágios curriculares para IE e fomento de pesquisas em todas as áreas do SUS.</p>
P-L-026-E3-0002	P-CN-E3-0117	<p>Ampliar o orçamento das universidades e institutos federais com a revogação do novo arcabouço fiscal e a redução da taxa de juros do banco central, além de definir critérios democráticos de incentivo governamental para a modernização e estruturação complementar de</p>

		cursos da área da saúde.
P-L-022-E3-0007	P-CN-E3-0120	Valorizar a integração ensino-serviço-comunidade para qualificação e reconhecimento do SUS como espaço de aprendizagem, garantindo que os profissionais de saúde preceptores/tutores sejam qualificados na área pedagógica e de relações de trabalho sem assédio, e que tenham horário protegido para instruir estudantes em formação, com incremento financeiro para preceptoria (visto a responsabilidade de organização de espaços formativos destes profissionais nas Residências em Saúde).
P-E-#AM-E3-0008	P-CN-E3-0133	Promover a articulação tripartite com o Ministério da Educação e Cultura (MEC), para viabilizar incentivo financeiro das equipes formadoras que atuam como tutores, coordenadores, supervisores, preceptores na formação dos profissionais de saúde, no âmbito das residências, graduação e formação técnica de nível médio.
P-E-#RS-E3-0008	P-CN-E3-0143	Fortalecer e/ou criar plano de carreira dos(as) profissionais da saúde, prevendo o reconhecimento da preceptoria, valorizando e reconhecendo a preceptoria com sua qualificação e devida valorização financeira, e sua viabilização através dos Contratos Organizativos da Ação Pública da Saúde (COAPES).
P-E-#MT-E2-0005	P-CN-E3-0235	Estabelecer a obrigatoriedade de realização de concurso público com metas para alcançar no mínimo 70% para o contingente a partir do dimensionamento da força de trabalho e um quantitativo máximo de 30% de trabalhadores comissionados e terceirizados.

3.24. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0098

Origem	D-L-122-E3-0003
Conteúdo	Desenvolver e fortalecer os programas de educação permanente em saúde e de Supervisão Clínico Institucional para CAPS e redes de saúde mental, com foco na clínica ampliada, redução de danos, direitos e protagonismos de pessoas usuárias e familiares, com o cuidado centrado nas/os usuárias/os, famílias e comunidades e na lógica antiproibicionista.

3.24.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-122-E3-0008	P-CN-E3-0006	Investir na política nacional de educação permanente em saúde, visando a qualificação das/os trabalhadoras/es cuidadoras/es da saúde mental, para atendimento das demandas dos SRTs

		e territorial ampliando a rede de cuidado das/os usuárias/os; garantindo o direito à qualificação profissional gratuita e de qualidade para essas/es trabalhadoras/es, apoiar a regulamentação da profissão de cuidador social, estimular a criação de cursos, fóruns, oficinas e grupos de apoio e ações para treinamento e orientação para trabalhadoras/es cuidadoras/es do SUS.
P-L-122-E3-0007	P-CN-E3-0007	Garantir a política e o financiamento de ações e programas de formação continuada e de educação permanente no campo da saúde mental e atenção psicossocial para os trabalhadores e as trabalhadoras dos diferentes dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e a inclusão da Supervisão Clínica e Institucional, sobretudo, nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).
P-L-122-E3-0009	P-CN-E3-0008	Implementar um programa nacional de capacitação e educação permanente para as/os trabalhadoras/es em Saúde Mental, que inclua conteúdos sobre gestão democrática, cuidado humanizado, saúde mental no trabalho e inclusão das diversidades e vulnerabilidades, em parceria com instituições de ensino e pesquisa, contemplando metodologias participativas e interativas, e deverá ser executado em um prazo de 24 meses, além da criação de um sistema de avaliação contínua para monitorar o impacto da capacitação na prática profissional e na qualidade do cuidado oferecido.

3.25. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0100

Origem	D-L-023-E3-0003
Conteúdo	Fortalecer a educação em agroecologia elemento central para o desenvolvimento do trabalho humanizado e democrático no SUS, promovendo a tomada de consciência sobre a importância do cuidado ambiental e das águas. Integrar essa educação com práticas integrativas complementares, visando o cuidado de quem cuida e a promoção de uma saúde.

3.25.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-023-E3-0008	P-CN-E3-0003	Fortalecer, dentro dos princípios da agroecologia, todos os Postos Municipais de Saúde e interligá-los com um horto de plantas medicinais e plantas alimentícias não convencionais promovendo ações fundamentais dentro do currículo escolar junto às escolas municipais/estaduais.

P-L-023-E3-0007	P-CN-E3-0004	Incluir agroecologia para os professores de base a fim de conscientizá-los da integralidade dos sistemas e a implantação da mesma nas escolas públicas, relacionando-a com o currículo formal e oculto.
-----------------	--------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.26. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0102

Origem	D-L-004-E3-0001
Conteúdo	Superar as contradições da formação dos diferentes níveis de trabalhadores de saúde bucal, com práticas que reconheçam os DSS, respeitem crenças e culturas, e visem a promoção da saúde, a equidade, a produção do cuidado; processos esses garantidos pelo financiamento adequado do SUS (suas políticas), bem como da educação pública de qualidade.

3.26.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-004-E3-0001	P-CN-E3-0005	Retomar e fortalecimento da Política de Educação Permanente em Saúde para as/os trabalhadoras/es da saúde bucal que atuam na gestão e na atenção, pautando as questões de Equidade na perspectiva intercultural do trabalho, com a descentralização das ações de Integração Ensino-Serviço-Comunidade, com o reconhecimento dos diversos saberes que emergem da universidade, dos sujeitos, famílias, os territórios e comunidade, promovendo o protagonismo das equipes de saúde bucal na construção de uma clínica ampliada a partir da realidade do trabalho e das condições de saúde bucal da população, inscrito na Rede de Saúde Bucal.
P-L-102-E2-0004	P-CN-E3-0245	Revogar Arcabouço Fiscal, caracterizado pelo o novo Teto de Gastos da saúde e da educação, entendendo que a austeridade fiscal é uma ferramenta de acirramento da privatização e sucateamento dos serviços públicos, de maneira mais crítica, do SUS, a fim de transferir capital para a burguesia, às custas das vidas das e dos trabalhadores brasileiros. O estado deve ser contra a abertura desenfreada de novos cursos, o que inclui ir contra grandes conglomerados educacionais, além de ser protagonista na abertura responsável, bem estudada e em locais estratégicos de novos cursos da saúde, aliada a política de permanência do recém-formado na região do curso.

3.27. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0104

Origem	D-L-041-E3-0002
Conteúdo	Valorizar as pessoas que cuidam e são cuidadas viabilizando estratégias de escuta participativa, fomentando apoio financeiro a quem cuida, regulamentando a profissão de pessoa cuidadora, garantindo a integralidade do cuidado em parceria com as equipes de saúde, mediante a educação continuada e permanente por instituições reconhecidas.

3.27.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-041-E3-0004	P-CN-E3-0050	Criar uma política de promoção da saúde, apoio emocional e orientação para cuidadoras/es familiares e não-familiares, disponibilizando oportunidades de orientação, formação continuada e apoio emocional gratuito, materiais informativos como vídeos, manuais com orientações práticas, cartilhas de orientação sobre o cuidado e autocuidado, seja em formato digital como através de meios impressos, com ampla distribuição nacional, favorecendo o acesso a encontros com profissionais da rede de saúde de forma remota e presencial, de base territorializada.
P-L-041-E3-0005	P-CN-E3-0100	Implementar Centros de Apoio à Pessoa Cuidadora de Pessoa Idosa em cada município, ou em regiões estratégicas, que proporcionem serviços psicossociais, ajudando as pessoas cuidadoras a lidarem com a sobrecarga do cuidado de longo prazo, criando uma rede de suporte emocional, física e social, com grupos de apoio, orientações sobre direitos e benefícios sociais, acesso aos serviços de saúde, possibilitando implementar a política de autocuidado que ofereça ao cuidador a possibilidade de ter intervalos regulares do cuidado sem comprometer a sua qualidade, através de serviços como cuidadores temporários, centro dia, ou estadias curtas em instituições especializadas gratuitas.

3.28. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0105

Origem	D-L-011-E3-0002
Conteúdo	Incorporação de processos de formação e de educação continuada das doulas e da educação permanente em saúde nas equipes da linha de cuidado em saúde reprodutiva para possibilitar a agregação e horizontalização dos conhecimentos acumulados por Doulas para profissionais de saúde

3.28.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-011-E3-0004	P-CN-E3-0001	Apoiar projetos de pesquisa e inovação que investiguem a eficácia e os benefícios do suporte oferecido pelas doulas, visando melhorar continuamente a qualidade do cuidado materno no SUS.
P-L-011-E3-0003	P-CN-E3-0002	Desenvolver programas de formação inicial e de formação contínua específicos para doulas, garantindo atualização constante em práticas baseadas em evidências e em conformidade com as diretrizes do SUS, integrar doulas em cursos de educação permanente oferecidos pelo SUS, promovendo a troca de conhecimentos e práticas interprofissionais, estimulando a utilização de tecnologias educacionais e digitais para capacitação e suporte contínuo às doulas, promovendo a disseminação de boas práticas e conhecimentos atualizados.

3.29. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0106

Origem	D-L-065-E3-0003; D-E-#PA-E3-0003
Conteúdo	Garantir a educação em saúde na perspectiva da articulação ensino-serviço-comunidade, integrando saberes e práticas locais e territoriais de forma inter e transdisciplinar, respeitando a diversidade biocultural, o notório saber dos povos tradicionais e das populações do Campo, Floresta e Águas, através da contracolônialidade, e promovendo mudanças nas práticas e processos de trabalho na saúde, articulando ensino, pesquisa e cooperação comunitária com o cotidiano dos territórios para constituir o SUS como escola e fomentar a produção da saúde e do cuidado.

3.29.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-065-E3-0003	P-CN-E3-0009	Fortalecer, financiar e promover iniciativas junto as Escolas de Saúde Pública para a oferta de educação permanente, cursos de pós-graduações e treinamentos para trabalhadoras e trabalhadores do SUS voltado a realidade dos territórios e maretórios do Campo, Floresta e Águas, com base na educação popular em saúde.
P-L-065-E3-0002	P-CN-E3-0010	Valorizar as/os mestras/es populares para que tenham notoriedade na construção curricular, levando em consideração o notório saber, bem como a participação ativa da comunidade acadêmica em vivências dentro destes territórios e maretórios a partir da criação de um Programa indutor de mudança voltada à integração do

		ensino-serviço-comunidade e a extensão rural (PET-Saúde dos povos do Campo, Floresta e Águas).
P-L-065-E3-0001	P-CN-E3-0011	Criar, fortalecer e fomentar político-financeiramente a ampliação dos programas de residências multiprofissionais e médicas, mestrado e doutorado em Saúde do Campo, Floresta e Águas, bem como a estruturação de estágios e vivências nos territórios com a garantia do incentivo financeiro para que as universidades e escolas do SUS executem.
P-E-#MA-E3-0008	P-CN-E3-0211	Fortalecer a Atenção Básica e aprimorar o Programa Saúde na Escola (PSE), promovendo a educação na saúde contínua e sistemática sobre direitos e deveres, a composição do Sistema Único de Saúde (SUS), a oferta de serviços e assegurar que este conhecimento seja acessível desde a infância e para todas as idades dos cidadãos brasileiros, por meio de cartilhas e programas educativos disponíveis digitalmente e em formatos acessíveis, otimizando o acesso e acolhimento humanizado.

3.30. DIRETRIZ D-N-CSL-E3-0107

Origem	D-L-070-E3-0002
Conteúdo	Fortalecer a educação profissional em saúde e a educação permanente das/os trabalhadoras/es, técnicas/os em saúde, em sua concepção ampliada, com políticas públicas promovidas em rede que articulem as instituições públicas de formação e fundamentadas em estudos e pesquisas sobre trabalho, educação e saúde.

3.30.1. Propostas

Origem	Código	Conteúdo
P-L-070-E3-0004	P-CN-E3-0012	Garantir financiamento de estudos e pesquisas em temas estratégicos e prioritários para a gestão do trabalho e da educação para a Rede de Observatórios de Recursos Humanos em Saúde e a criação de uma Agenda Coletiva de Pesquisa sobre a formação e o trabalho das/os técnicas/os em saúde, em concepção ampliada, sob a corresponsabilidade do Observatório de Técnicos em Saúde (OTS) e das escolas públicas de educação profissional em saúde (ETSUS, Escolas de Saúde Pública e Rede Federal), visando à produção de dados e informações que subsidiem as políticas públicas, o movimento organizado das/os trabalhadoras/es e os processos formativos.
P-L-070-E3-0005	P-CN-E3-	Organizar, em articulação entre os Ministérios da

	0013	Saúde e da Educação, políticas educativas e diretrizes curriculares para os cursos técnicos e de tecnólogos, que articulem a formação geral com a educação profissional em saúde, com vistas ao aumento da escolaridade e a profissionalização e qualificação das/os trabalhadoras/es técnicos, em sua concepção ampliada, integrando os saberes tácitos e técnicos, científicos, históricos, culturais, éticos e políticos, baseados em teorias críticas, considerando as desigualdades da realidade brasileira, em perspectiva interseccional, e assegurando parâmetros essenciais da formação para o SUS, favorecendo novas práticas na gestão, atenção e controle social.
P-L-070-E3-0006; P-L-223-E1-0002	P-CN-E3-0014	Fortalecer a formação pública para o SUS, garantindo políticas e ações de educação profissional em saúde com financiamento prioritário para as Escolas Técnicas do SUS, Escolas de Saúde Pública e Institutos e Escolas da Rede Federal, das redes estaduais e municipais, estruturando uma rede pública de cooperação capaz de realizar a formação e qualificação dos técnicos, em sua concepção ampliada, e formação das/os docentes, com liberação da carga horária para a educação permanente e a formação profissional, predominantemente de forma presencial, assegurando nestas instituições: relações e condições de trabalho dignas; criação de carreiras; e processos democráticos, incluindo a eleição de dirigentes.
P-L-122-E2-0004	P-CN-E3-0242	Implementar, em até 24 meses, um plano nacional de valorização e proteção dos trabalhadores de saúde mental, incluindo políticas de prevenção ao assédio moral, acesso a suporte psicológico para profissionais; revisar as tabelas salariais para corrigir distorções e promover a equidade salarial entre os diferentes níveis de atuação. A responsabilidade será do Ministério da Saúde em conjunto com sindicatos e associações profissionais.

4. DESTAQUES DA RELATORIA (DIRETRIZES E PROPOSTAS) ORGANIZADAS POR EIXO E TEMAS

4.1. EIXO I – “DEMOCRACIA, CONTROLE SOCIAL E O DESAFIO DA EQUIDADE NA GESTÃO PARTICIPATIVA DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE”

4.1.1. FINANCIAMENTO

4.1.1.1. DIRETRIZ D-N-CSL-E1-0019

Origem	D-E-#SC-E1-0001; D-E-#SC-E1-0003
Conteúdo	Garantir financiamento adequado para manutenção do Sistema Único de Saúde, com repasse mínimo financeiro de 25% do orçamento da União, com reajuste da tabela SUS anualmente, condizente com o índice IPCA.

4.1.1.2. DIRETRIZ D-N-CSL-E1-0051

Origem	D-L-002-E1-0001
Conteúdo	Reverter a privatização do SUS, garantindo gestão pública, 100% estatal, sob comando dos/as trabalhadores, fortalecendo o controle social, com financiamento efetivo de 10% do PIB, para assegurar um SUS laico, gratuito, de qualidade e para todas as pessoas.

4.1.2. RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADO

4.1.2.1. DIRETRIZ D-N-CSL-E1-0010

Origem	D-L-182-E1-0001; D-E-#RN-E1-0001; D-E-#AL-E1-0001; D-L-061-E1-0001; D-L-007-E1-0001; D-L-142-E1-0001; D-L-069-E1-0001; D-L-025-E1-0001; D-E-#SE-E1-0001; D-E-#RR-E1-0001; D-E-#PB-E1-0001; D-L-067-E1-0001; D-E-#TO-E1-0002; D-E-#AC-E1-0001; D-E-#PA-E1-0001; D-E-#PI-E1-0001; D-E-#AP-E1-0003.0002; D-E-#RJ-E1-0001.0001
Conteúdo	Fortalecer o SUS de acesso universal, democrático, intersetorial, por meio da gestão participativa e popular e trabalhadoras/es valorizadas/os, com medidas de enfrentamento à privatização, subfinanciamento e a desprecarização nas relações de trabalho, com educação permanente para as/os profissionais, estudantes e lideranças comunitárias, que acolha as diversidades, a pluralidade, o protagonismo dos territórios e as realidades nas comunidades.

4.1.2.2. DIRETRIZ D-N-CSL-E1-0054

Origem	D-L-222-E1-0001
Conteúdo	Fortalecer a gestão participativa no SUS por meio de parcerias estratégicas entre os setores público e privado, promovendo a democratização do acesso à saúde e a equidade no cuidado. Essa associação deve ser fundamentada em princípios de transparência, controle social e compromisso com a qualidade e universalidade dos serviços de saúde.

4.1.3. RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADO E FINANCIAMENTO

4.1.3.1. PROPOSTAS P-CN-E1-0227

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#AL-E1-0001; P-E-#PI-E1-0001; P-L-010-E1-0001; P-L-002-E1-0001; P-L-002-E1-0002	P-CN-E1-0227	Reverter as privatizações no âmbito do SUS por meio de repasse da gestão para OSs, OSCIPs, FEDPs, EBSEH, PPP e Serviço Social Autônomo, as políticas de austeridade fiscal, a Lei Complementar Nº 200/2023 que instituiu o novo arcabouço fiscal, crescente contratualização de serviços hospitalares privados, suspender o pagamento dos juros da dívida pública e direcionando esses recursos para o SUS, bem como o financiamento efetivo de 10% do PIB e o manter o piso constitucional de no mínimo de 15% do orçamento federal, implementar uma Reforma Tributária progressiva com taxaço de grandes fortunas e defender um SUS laico, público, estatal, gratuito, de qualidade, fortalecendo todos níveis de atenção com a administração direta do Estado e que o Ministério da Saúde respeite as decisões do CNS.

4.1.4. CARREIRA DO SUS

4.1.4.1. PROPOSTA P-CN-E1-0224

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#AP-E1-0001; P-E-#AP-E1-0002; P-E-#DF-E1-0001; P-E-#AP-E1-0009; P-E-#DF-E1-0003; P-E-#DF-E1-0002; P-E-#SE-E1-0002	P-CN-E1-0224	Investir no/a trabalhador/a e na atenção com ações que crie a Carreira do SUS, garanta um plano para a reposição das trabalhadoras/es de saúde por meio de concurso público, implante Equipe Multiprofissional nas comunidades rurais e ribeirinhas, forme agentes educadoras/es populares de saúde, fomente conselhos locais nas Unidades Básicas de Saúde, garanta financiamento federal para o Programa Cuidando do Cuidador, promova as Práticas Complementares e Integrativas em Saúde e amplie a Rede de Saúde Mental, revogando a Portaria nº 336 de 19 de fevereiro de 2002, para modificar os critérios de credenciamento e financiamento dos CAPS nos municípios, extinguindo a lógica de quantidade populacional, substituindo-a pelo número de pessoas em sofrimento psíquico.

4.1.4.2. PROPOSTA P-CN-E1-0186

Origem	Código	Conteúdo
--------	--------	----------

P-L-165-E3-0001; P-L-165-E3-0002; P-L-165-E3-0003; P-L-162-E2-0001	P-CN-E1-0186	Implantar a Comissão Intersectorial de Saúde Bucal, criar pisos salariais e Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos para Auxiliares de Saúde Bucal e Técnicos de Saúde Bucal, fixados em lei, em todos os níveis, negociados com o controle social e sindicatos, assegurar formação e educação continuada para que essas categorias ampliem suas possibilidades de acompanhar as mudanças do mercado de trabalho, e participem de ações estratégicas para educação popular em saúde bucal, fluoretação, acompanhamento profissional, realização de campanhas e ações rotineiras de promoção e prevenção, vacinação, colaboração com o programa de saúde escolar, investindo em pesquisa e desenvolvendo novas tecnologias de atenção que atendam toda a população, em especial as populações vulneráveis.
-----------------------------------------------------------------------------	--------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4.2. EIXO II – “TRABALHO DIGNO, DECENTE, SEGURO, HUMANIZADO, EQUÂNIME E DEMOCRÁTICO NO SUS: UMA AGENDA ESTRATÉGICA PARA O FUTURO DO BRASIL”

4.2.1. CARREIRA DO SUS

4.2.1.1. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0009

Origem	D-L-003-E2-0001
Conteúdo	Instituir carreira única interfederativa para todas/os trabalhadoras/es do SUS, conforme NOB-RH SUS e diretrizes do Plano de Cargos e Carreiras do SUS como estruturantes da carreira, com financiamento tripartite, contratação exclusiva por concurso público, combate à terceirização, valorização das/os trabalhadoras/es da saúde e ampliação das políticas de educação permanente.

4.2.1.2. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0044

Origem	D-L-027-E2-0001; D-L-068-E2-0002.0002; D-L-184-E2-0002.0002; D-E-#RO-E2-0002.0001
Conteúdo	Garantir a regulação da formação e do exercício profissional no SUS, promovendo o trabalho na saúde como carreira de Estado, com regulamentação da carreira única e participação popular na discussão de planos de cargos, a fim de assegurar direitos trabalhistas, dignidade, condições justas e valorização das trabalhadoras e trabalhadores.

4.2.1.3. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0011

Origem	D-L-065-E2-0002
Conteúdo	Consolidar a carreira pública do SUS, pautada no trabalho digno, decente,

	humanizado, seguro e equânime para as equipes que atuam no campo, floresta e águas, implementando e fortalecendo as linhas de cuidados e estratégia de saúde, de forma participativa, articulada e integrada, afim de mitigar as disparidades geográficas e socio sanitárias.
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4.2.1.4. DIRETRIZ D-N-CSL-E2-0047

Origem	D-L-064-E2-0002.0002
Conteúdo	Assegurar direitos e a promoção da atenção integral à saúde e saúde mental do/a trabalhador/a, com Carreira de Estado no SUS, e contra toda forma de precarização.

4.2.1.5. PROPOSTA P-CN-E2-0190

1. Origem	Código	Conteúdo
P-L-024-E1-0001; P-E-#SP-E2-0006; P-E-#MG-E2-0005; P-L-004-E2-0005; P-E-#SE-E2-0006; P-L-003-E2-0003; P-L-003-E2-0002; P-L-005-E2-0004; P-E-#GO-E2-0005; P-L-002-E2-0004; P-E-#CE-E2-0004; P-E-#SC-E2-0005; P-E-#SC-E2-0004; P-E-#BA-E2-0004; P-E-#DF-E2-0006; P-E-#AL-E2-0004; P-E-#AM-E2-0006; P-E-#RN-E2-0005; P-E-#TO-E2-0009; P-E-#TO-E2-0008; P-E-#RS-E2-0005; P-E-#RS-E2-0004	P-CN-E2-0190	Instituir a carreira única no SUS, com ingresso exclusivo por concurso público, financiamento tripartite e fundo de custeio interfederativo, que contemple piso salarial nacional, reajustes dignos, gratificações por desempenho e progressões funcionais, além de assegurar condições de trabalho justas, com jornada máxima de 30 horas semanais, combate à terceirização e eliminação de vínculos precários, promovendo a valorização contínua e equitativa dos trabalhadores em todo o território nacional.

4.2.1.6. PROPOSTA P-CN-E2-0272

2. Origem	Código	Conteúdo
P-E-#MS-E1-0001; P-E-#MS-E2-0005; P-E-#MS-E2-0006; P-E-#MT-E2-0004; P-E-#PA-E2-0004; P-E-#PB-E2-0004; P-E-#RJ-E2-0004	P-CN-E2-0272	Implantar Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) unificado, interfederativo com carreira única no SUS, assegurando piso salarial nacional para todas as categorias profissionais e valorizando os(as) trabalhadores(as) da saúde, garantido repasses de financiamento tripartite permanentes para o desenvolvimento de

		políticas públicas que promovam planos de carreira, saúde e segurança, restituindo todos os direitos trabalhistas, assegurando a participação democrática na Mesa Nacional de Negociação Permanente, nas diferentes regiões e setores do SUS.
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4.2.1.7. PROPOSTA P-CN-E2-0267

3. Origem	Código	Conteúdo
P-E-#PR-E2-0004. 1	P-CN-E2-0267	Realizar um diagnóstico nacional sobre as condições de trabalho por níveis de atenção, de forma a subsidiar a criação de programas concretos de valorização profissional, por meio de carreira única do SUS e ingresso por concurso público.

4.2.1.8. PROPOSTA P-CN-E2-0256

Origem	Código	Conteúdo
P-E-#RO-E2-0008	P-CN-E2-0256	Implementar valorização salarial com a participação das/os trabalhadoras/es por meio de planos de cargos e carreiras, que sejam justos, transparentes e baseados em critérios explícitos de competência e desempenho, e revisados regularmente para que permaneçam relevantes e eficazes; ampliar a oferta de concursos públicos e criação de carreira única para trabalhadoras/es do SUS.

4.2.1.9. PROPOSTA P-CN-E2-0240

Origem	Código	Conteúdo
P-L-103-E2-0002	P-CN-E2-0240	Ampliar, descentralizar e interiorizar diferentes níveis de formação em saúde (Técnico, Graduação, Residências e Pós-Graduação) contemplando profissionais já inseridas/os no serviço, através da perspectiva de educação permanente em saúde, planejadas e implementadas com a participação de lideranças locais e demais setores públicos incluindo ações afirmativas, valorizando a população da região nos processos seletivos e sua utilização como caminho para a execução de uma carreira única do SUS.

4.2.1.10. PROPOSTA P-CN-E2-0255

Origem	Código	Conteúdo
P-L-011-E2-0001	P-CN-E2-	Redimensionar a força de trabalho para construção

	0255	de carreira de estado no SUS com progressão automática de acordo com a qualificação do/a trabalhador/a do SUS.
--	------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4.2.1.11. PROPOSTA P-CN-E2-0200

Origem	Código	Conteúdo
P-L-011-E2-0002	P-CN-E2-0200	Promover a formalização e regulamentação do trabalho das doulas no SUS, combatendo a informalidade e a precarização do trabalho, por meio de incentivos e benefícios para doulas que optarem por seguir carreira no SUS, assegurando estabilidade, crescimento profissional e valorização, com carreira de estado específica, reconhecendo sua importância no cuidado integral à saúde materna e infantil, além de adaptação de políticas de proteção trabalhista para doulas que atuam de maneira independente ou em plataformas digitais, garantindo-lhes direitos e seguridade social.

4.2.1.12. PROPOSTA P-CN-E2-0216

Origem	Código	Conteúdo
P-L-063-E2-0003	P-CN-E2-0216	Criação da carreira de auditor interno do SUS como estratégia para garantir a permanência desse profissional na auditoria, preservando ou enquadrando os atuais servidores do SNA nas mesmas condições salariais da nova carreira, reforçando a prerrogativa legal do SNA como órgão de avaliação técnica, financeira, contábil e patrimonial do SUS, em articulação com os órgãos competentes de defesa da legislação e dos direitos da cidadania, servindo a criação da Carreira de Auditor Federal do SUS como parâmetro para que as outras esferas (estaduais e municipais) também possam instituir a carreira de Auditor do SUS.

4.3. EIXO III – “EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO NA PRODUÇÃO DA SAÚDE E DO CUIDADO DAS PESSOAS QUE FAZEM O SUS ACONTECER: A SAÚDE DA DEMOCRACIA PARA A DEMOCRACIA DA SAÚDE”

4.3.1. CARREIRA DO SUS

4.3.1.1. PROPOSTA P-CN-E3-0278

Origem	Código	Conteúdo
--------	--------	----------

P-L-004-E3-0003. 2	P-CN-E3-0278	Estimular propostas de educação popular em saúde bucal para o fortalecimento do SUS
--------------------	--------------	-------------------------------------------------------------------------------------

4.3.1.2. PROPOSTA P-CN-E3-0259

Origem	Código	Conteúdo
P-L-064-E2-0004	P-CN-E3-0259	Unificar o regime jurídico de provimento no âmbito do SUS com implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) de forma unificada e equânime, garantindo jornada especial para o exercício profissional adequado, considerando a Educação Permanente em Saúde, instituindo a carreira única de Estado para a saúde, com justa remuneração conforme funções e responsabilidades, progressão e valorização da experiência e conhecimento, garantindo o cumprimento das Normas Regulamentadoras e políticas de segurança no trabalho, com provimento de 100% dos cargos por concurso público, promovendo a estabilidade, mantendo o vínculo com o território e a continuidade dos serviços.

4.3.1.3. PROPOSTA P-CN-E3-0251

Origem	Código	Conteúdo
P-L-070-E2-0009	P-CN-E3-0251	Garantir o reconhecimento da carreira única do SUS com jornada máxima de 30 horas semanais, sem redução dos salários, que contemple a concepção ampliada de trabalhadoras(es) técnicas(os); assegurar mecanismos legais de qualificação, mobilização, representação, negociação permanente e deliberação em todas as instâncias federativas com valorização da gestão participativa, da desprecarização e das singularidades de diferentes categorias ocupacionais técnicas para fortalecimento do pertencimento ao SUS.

4.3.1.4. PROPOSTA P-CN-E3-0024

Origem	Código	Conteúdo
P-L-202-E3-0001	P-CN-E3-0024	Estabelecer a carreira única do SUS interfederativa, com financiamento tripartite, piso nacional para todas as categorias profissionais, combate a terceirização, valorização das pessoas trabalhadoras da saúde e priorização das que trabalham no território, ampliação das políticas de

		educação permanente, atendendo às reais necessidades da população brasileira.
--	--	-------------------------------------------------------------------------------



**ACESSE O SITE
DA 4ª CNGTES
E SAIBA MAIS**

